

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 133

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 19 DE MAIO DE 1894

DIARIO OFFICIAL

Para conhecimento dos interessados, se faz publico que os salvo-conducios para a ilha de Paquetá e outras militarmente occupadas serão dados sómente pelo Ministerio da Guerra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1713 — DE 16 DE MAIO DE 1894

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de S. João d'El-Rey, no estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado um commando superior na comarca de S. João d'El-Rey, no estado de Minas Geraes, que será desligado do da guarda nacional da do Rio das Mortes e que se comporá dos actuaes batalhões 28º de infantaria, 15º do serviço da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um e de mais um batalhão de serviço activo, tambem com quatro companhias, sob a designação de 213º e de um regimento de cavallaria, com igual numero de esquadões e a designação de 71º, ora creados, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de maio de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N. 1715 — DE 16 DE MAIO DE 1894

Crea uma directoria de electricidade e torpedos no Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que é inadivavel a necessidade de habilitar o Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso a satisfazer todas as exigencias da defesa sub-aquatica daquelle estado, resolve, de conformidade com o art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1893, crear uma directoria de electricidade e torpedos no referido arsenal.

O contra-almirante Julio Cesar de Noronha, chefe do estado-maior general da armada e encarregado do expediente do Ministerio da Marinha, no impellimento do vice-almirante graduado Francisco José Coelho Netto, assim o faça executar.

Capital Federal, 16 de maio de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Julio Cesar de Noronha.

DECRETO N. 1716 — DE 16 DE MAIO DE 1894

Crea um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Cachoeira, no estado do Pará

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Cachoeira, no estado do Pará, um regimento de cavallaria de guardas nacionaes, com quatro esquadões e a designação de 3º, que se organizará com os guardas alistados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de maio de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 16 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca da capital

96º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Eugenio Semeão Gonçalves Campos.

54º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Alexandre de Souza Cerqueira;

Alferes, Ilalino de Oliveira Pantoja.

Comarca de Chaves

Commando superior

Estado-maior — Major-ajudante de ordens, o tenente Manoel Ferreira de Almeida.

Comarca de Cachoeira

3º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major João Baptista Monteiro Tapajoz.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Maroim

61º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Francisco de Andrade Mello.

2ª companhia — Capitão, Arcelino de Lima Côrtes.

Comarca de Riachuelo

11º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Francisco de Andrade Mello.

— Foi exonerado, a pedido, Alberto de Mendonça, do posto de 1º tenente do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro,

Ministerio da Marinha

Por decreto de 17 do corrente, foi nomeado o engenheiro naval de 2ª classe, capitão de fragata José Lopes da Silva Lima Junior, para exercer o cargo de director da officina de electricidade e torpedos do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente:

Foram promovidos, na Contadoria Geral da Guerra:

A 1º official, o 2º Manoel Damasceno Barbosa.

A 2º official, o 3º Carlos Pinto Ferraz.

A 3º official, o praticante Henrique Firmento.

Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão-ajudante do 37º batalhão de infantaria Francisco Mathias Pereira da Costa, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito.

Foram concedidas ao funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, abaixo mencionados, as seguintes honras de postos do exercito, em attenção aos serviços que com maxima dedicacão e patriotismo prestaram durante a revolta, a saber:

De major: aos Drs. João José Dias de Farias, Jorge Rademaker Grunwales, José Francisco da Silva Guimarães Filho, engenheiros;

De capitão, ao Dr. Joaquim Lopes de Almeida, engenheiro.

De 2º tenente aos mestres: Joaquim Antonio de Siqueira Bravo, Alfredo Esteves dos Santos, Manoel Antonio Arêas, Joaquim Fernandes de Aguiar, Joaquim dos Santos Paranhos, Clemente de Oliveira Ramos e ao desenhista Victor Pestre.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente, mandou-se reverter ao quadro dos funcionarios effectivos desta directoria, de accordo com o que dispõe o art. 2º § 3º, da lei do orçamento vigente, o 1º official addido coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1894

Fernandes, Sampaio, Faria & Comp. — Defendido por aviso da presente data, dirigido ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, se declara que a enferma de quem tratam deve ser considerada, até ulterior deliberação, como gratuita, na classe em que se acha; e se manda dar baixa na fiança dos requerentes depois que tiverem pago as contribuições vencidas.

Directoria da Instrução

Por avisos de 16 do corrente, foram nomeados os Drs. João Joaquim Pizarro, J. Barbosa Rodrigues e o professor Carlo Parlagreco, membros da comissão examinadora do concurso a que se vai proceder no Museu Nacional, para preenchimento de uma vaga de director da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia.

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei e para tratamento de saúde, ao cidadão Arthur de Lima Franco, auxiliar da Bibliotheca Nacional.

Ministerio das Relações Exteriores

CORRESPONDENCIA TROCADA COM A LEGAÇÃO DE PORTUGAL E A LEGAÇÃO DO BRAZIL EM LISBOA SOBRE A ENTREGA DOS REBELDES ASYLADOS NAS CORVETAS DE GUERRA PORTUGUEZAS

Nota da Legação Portuguesa ao Governo Brasileiro

Legação de Portugal no Brazil — Rio de Janeiro, 15 de março de 1894.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, na manhã do dia 13, um numeroso grupo de insurgentes, que, durante mezes, tem estado em armas na bahia do Rio de Janeiro, se dirigiram a bordo dos navios de guerra portuguezes *Mindello* e *Afonso de Albuquerque* e solicitarão refugio e asylo que lhes foi concedido, conforme os dictames do direito internacional e aos principios humanitarios geralmente reconhecidos pelas nações civilizadas. Faltando-me o relatório do commandante em chefe dos dous navios, não posso ainda indicar, com segurança, os nomes e qualidades desses emigrantes politicos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, Dignissimo Ministro e Secretario de Estado das Relações Exteriores. — *Conde de Paraty*.

Resposta á nota precedente

Rio de Janeiro — Ministerio das Relações Exteriores, 15 de março de 1894.

Accuso o recebimento da nota que o Sr. Conde de Paraty, Encarregado de Negocios de Portugal, serviu-se dirigir-me hoje, communicando que, na manhã de 13, um numeroso grupo de insurgentes solicitou e obteve refugio e asylo a bordo dos navios de guerra de sua nação — *Mindello* e *Afonso de Albuquerque*.

O Governo Federal já tinha conhecimento dessa occorrença; mas conquanto reconheça que o acto dos Srs. commandantes dos navios de guerra portuguezes é inspirado em sentimentos humanitarios, vê-se todavia obrigado a reclamar a entrega daquelles individuos, por entender que, como criminosos que são, não estão no caso de gosar da protecção que obtiveram.

Tenho a honra de reiterar ao Sr. Conde as seguranças da minha mui distincta consideração. — Ao Sr. Conde de Paraty, etc., etc., etc. — *Cassiano do Nascimento*.

Telegramma do Governo Brasileiro á Legação em Lisboa.

Rio, 15 de março de 94 — Ministro Brasileiro — Lisboa.

Representantes desse Governo aqui recusam-se entregar militares rebeldes que buscaram refugio a bordo dos navios guerra portuguezes. Não é caso de asylo e demais sabeis rebeldes foram declarados piratas decreto outubro, por crimes de predação roubo praticaram; não representam nenhuma parcella politica opinião; portanto nos devem ser entregues afim serem submettidos tribunaes competentes. Reclamai ordem desse Governo sentido essa entrega. — *Ministro do Exterior*.

Officio da Legação em Lisboa, de 25 de março com referência ao telegramma precedente

Sem perda de tempo fui procurar o Sr. Presidente do Conselho e Ministro de Estrangeiros e, depois de communicar-lhe o telegramma de V. Ex., fiz-lhe ver a conveniencia; para a continuação das boas relações de ambos os paizes, da entrega dos revoltosos, que não podiam ser considerados criminosos politicos, pois que, em virtude do decreto de 10 de outubro, haviam sido declarados piratas; que uma decisão do Governo Portuguez nesse sentido evitaria um incidente que seria desagradavel e penoso para ambas as nações.

Sr. Ex. atalhou-me dizendo que não lhe parecia isso possivel, pois que considerava os refugiados nos navios de guerra portuguezes como criminosos politicos, que, por dever seu de consciencia e por todos os principios humanitarios, não julgava poder entregal-os, mas que, entretanto, submettia-se á mesma regra de conducta dos navios que haviam dado asylo aos insurgentes.

Após esta conferencia expedii a V. Ex. o seguinte telegramma cifrado:

«Reclamei com toda energia, Governo, porém, declarou não poder seguir sinão mesma regra de conducta outros navios que asylassam rebeldes».

Em resposta a este telegramma V. Ex. se serviu dirigir-me o seguinte:

«Todos rebeldes, numero 493, se asylaram navios guerra portuguezes, nenhum nos navios de outra nação. Governo não admite soberania opposta á sua no proprio porto Capital Republica. — *Ministro Exterior*.

Este telegramma me foi entregue no dia 18 ás 7 horas da tarde; ás 8 procurava eu o Sr. Ministro dos Estrangeiros e, encontrando-o, submetti á sua consideração a communicação que acabava de receber. Sr. Ex. bastante contrariado disse-me que as noticias que tinha eram que a sahida dos navios havia sido combinada amigavelmente, e que lhe surprehedia o telegramma de V. Ex., mas que ia telegraphar ao Sr. Paraty, e que no dia seguinte me procuraria.

Dirigi então a V. Ex. um telegramma cifrado nestes termos:

«Por telegramma Paraty Governo julgava sahida navios combinada amigavelmente. Surpreso vosso despacho pediu explicações seu Representante».

Telegramma do Ministro das Relações Exteriores ao Encarregado dos Negocios de Portugal em Petropolis

Em 16 de março de 1894.

Ao Sr. Conde de Paraty, Encarregado dos Negocios de Portugal — Petropolis.

Urgentissimo — Constando-me que a corveta portugueza *Afonso de Albuquerque* intenta deixar este porto esta tarde, levando a seu bordo os militares rebeldes nella refugiados e na corveta *Mindello*, não estando ainda resolvido o incidente constante das notas que tive hontem a honra de trocar com V. Ex., rogo que, no intuito de evitar maiores complicações, V. Ex. expeça ordem no sentido de retardar a sahida da referida corveta até á decisão final do incidente, que infelizmente nos preoccupa e cuja solução aguardo.

Renovo a V. Ex. as seguranças da minha alta consideração. — *Cassiano do Nascimento*, ministro do exterior.

Resposta ao telegramma precedente

Petropolis, 16 de março de 1894 ás 10 e 50 da manhã. — Telegramma urgentissimo.

Ministro do Exterior — Rio. — Ainda não tomei conhecimento da nota a que V. Ex. se refere. Entretanto, posso assegurar que o commandante-chefe *Mindello* ficou responsavel por guarda refugiados politicos e sem os desembarcar em territorio estrangeiro, até final resolução da questão diplomatica. Si for tempo, retardarei partida dos navios de guerra, que só teria por causa motivos hygienicos e de prudencia, para evitar pretextos de excitar o

espírito publico. Expeço telegramma ao commandante, dando assim mais prova de espírito conciliador que inspira o meu Governo, esperando que V. Ex. fará chegar o telegramma ao destinatario e depois combinará commigo meios de defender a saúde dos que se acham a bordo dos navios, sem prejuizo da questão pendente. O telegramma ao commandante da *Mindello* é o seguinte: «Queira demorar partida até conferenciar commigo». — *Paraty*.

Nota da Legação de Portugal ao Governo Brasileiro

Legação de Portugal no Brazil — Petropolis, 17 de março de 1894.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de accusar a recepção do telegramma de V. Ex. relativo á projectada sahida dos navios de guerra portuguezes.

Certo de que V. Ex. não contestou o direito que esses navios tem a dirigir-se onde as conveniências do serviço de Sua Magestade o exijam, cumpre-me confirmar o telegramma que, em resposta, dirigi a V. Ex. nos seguintes termos:

«Ainda não tomei conhecimento da nota a que V. Ex. se refere. Entretanto, posso assegurar que o commandante-chefe *Mindello* ficou responsavel por guarda refugiados politicos, sem os desembarcar em territorio estrangeiro, até final resolução da questão diplomatica. Si for tempo, retardarei partida dos navios de guerra, que só teria por causa motivos hygienicos e de prudencia, para evitar pretextos de excitar o espírito publico. Expeço telegramma ao commandante, dando assim mais uma prova do espirito conciliador, que inspira o meu Governo, e esperando que V. Ex. fará chegar o telegramma ao destinatario e depois combinará commigo meios de defender a saúde dos que se acham a bordo dos navios, sem prejuizo da questão pendente.»

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. as seguranças da minha mais alta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, Ministro das Relações Exteriores, etc., etc., etc. — *Conde de Paraty*.

Nota da Legação de Portugal ao Governo Brasileiro

Legação de Portugal no Brazil — Petropolis, 16 de março de 1894.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de accusar recepção da nota que V. Ex. foi servido dirigir-me sob n. 13, em data de 15 de março, e que chegou ao meu poder a 16, pelas nove horas da noite, relativa á admissão dos insurgentes a bordo dos navios de guerra portuguezes.

Tomando conhecimento de que V. Ex. reclamará a entrega daquelles individuos, aguardo as ordens do meu Governo a este respeito, cumprindo-me assegurar a V. Ex. que esta manhã dei ordem ao commandante da corveta *Mindello* para não os desembarcar em territorio estrangeiro, conservando-os sempre a bordo, até final resolução da questão diplomatica.

Aproveito a occasião para ter a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, Ministro das Relações Exteriores, etc., etc., etc. — *Conde de Paraty*.

Nota da Legação de Portugal ao Governo Brasileiro

Legação de Portugal no Brazil — Rio de Janeiro, 17 de março de 1894.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia junta, a relação dos refugiados a bordo das corvetas portuguezas *Mindello* e *Afonso de Albuquerque*, segundo me é transmittida pelo commandante Castilho.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, Ministro das Relações Exteriores, etc., etc., etc. — *Conde de Paraty*.

Lista dos refugiados politicos

Contra-almirante Luiz Filippe Saldanha da Gama.
 Capitão de mar e guerra Eliezer Coutinho Tavares.
 Capitães-tenentes :
 Emilio Carvalhaes Gomes.
 João Velloso de Oliveira.
 Primeiros-tenentes :
 Thomaz de Medeiros Pontes.
 José Fructuoso Monteiro da Silva.
 João Pordeus da Costa Lima.
 Silvio Pellico Belchior.
 José Augusto Vinhaes.
 João da Silva Retumba.
 Antônio Corrêa da Silva.
 Antonio Julio de Oliveira Sampaio.
 José Libanio Lamenha Lins de Souza.
 Alberto Fontoura F. de Andrade.
 Arthur de Barros Cobra.
 Gabriel de Mello Moraes.
 Olympio Pereira Gomes.
 Luiz Timotheo Pereira da Rosa.
 Adolpho Victor Paulino.
 Leoncio Lessa Bastos.
 José Liguino Castello Branco.
 Alberto Carlos da Cunha.
 Tranquilino de Alcantara Diogo.
 José Antonio Coutinho.
 Alipio Dias Colonna.
 João Huet Bacellar Pinto Guedes.
 Luiz Carlos de Carvalho.
 Octacilio Nunes de Almeida.
 Gêtil de Paiva Meira.
 Segundos-tenentes :
 Carlos Alberto Witte.
 José Moreira da Rocha.
 Arthur Tompson.
 Manoel Ferreira Delamare.
 Honorio Delamare Kôler.
 Guardas-marinha :
 Contra-almirante Luiz Heck.
 Raphael Brusque.
 Augusto Carlos de Souza e Silva.
 Alberto Durão Coelho.
 Antonio Dias de Pina Junior.
 Armando César Burlamaque.
 Jorge de Castro e Abreu.
 Mario Cesar Borman de Borges.
 Alberto de Sá Peixoto.
 Arthur Torres.
 Ignacio Ribeiro.
 Joaquim Ribeiro Sobrinho.
 Antonio Candido de Carvalho.
 Heraclito Gomes de Souza.
 Oscar Muniz.
 José Joaquim Brandão dos Santos Junior.
 Aspirantes de 1ª classe :
 Hermann Carlos Palmeiro.
 Octavio Perry.
 Ernesto Felipe da Cunha Sobrinho.
 Theophilo Oswaldo Pereira e Souza.
 Alexandre Coelho Meissêres Junior.
 João Antonio da Silva Ribeiro Junior.
 Mario Cesar de Castro Menezes.
 Othon de Noronha Torrezão.
 Augusto Cesar Burlamaque.
 Alvaro Nunes de Carvalho.
 Luiz Augusto Muniz Junqueira.
 Roque Dias Ribeiro.
 Emmanuel Gomes Braga.
 Manoel Caetano de Gouveia Coutinho.
 Dâmaso Pereira de Moraes.
 Oscar Gomes Braga.
 Theodoro Henrique de Faria Souto.
 Priamo Muniz Telles.
 Jonathas Rodrigues Loureiro Fraga.
 Oscar Chaves Ferreira Campos.
 Joaquim Nunes de Souza.
 Francisco José Pereira das Neves.
 Henrique Aristides Guilherme.
 William Henrique Canditt.
 Luiz Perdigão.
 Arthur Brito Pereira.
 Braulio de Araujo Braga.
 Joaquim Buarque de Lima.
 Agenor Monteiro de Souza.
 Durval de Aquino Gaspar.
 Frederico de Lemos Villar.

Hormidas Maria de Albuquerque.
 Candido de Andrade Dortas.
 Luiz Gyraldo Fernandes Pinheiro.
 Damião Pinto da Silva.
 Theodoro Jardim.
 Hyppolito Plech Areas.
 José de Lima Campello.
 Octacilio Pereira Lima.
 Augusto Victor de Mattos.
 Tancredo de Alcantara Gomes.
 Carlos Alves de Souza.
 Torquato Diniz Junqueira.
 Heitor de Azevedo Marques.
 Thomaz de Aquino Freitas.
 Octacilio Octaviano Rosa.
 Americo de Azevedo Marques.
 Egas Muniz da Silva.
 Antonio Alfonso Monteiro Chaves.
 Luiz Pereira Pinto Galvão.
 Americo José Cardoso.
 José Augusto Souza e Silva.
 José de Siqueira Villa Forte.
 Augusto Durval da Costa Guimarães.
 José Antonio Lacerda.
 Guilherme de Azambuja Neves.
 Eugenio Graça.
 José Garcia de O' de Almeida.
 Agérico Ferreira de Souza.
 Ernesto Alfredo Peixoto Jurema.
 Oscar de Assis Pacheco.
 José Mattoso de Castro e Silva.
 Octavio de Lima e Silva.
 Henrique Santa Rita.
 Roberto de Barros.
 Miguel de Castro Caminha.
 Manoel Nogueira da Gama.
 Mario Carlos Lameyer.
 Arião Chaves.
 Capitão de fragata Engenheiro-naval Benjamin Ribeiro de Mello.
 Contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães.
 Capitão de fragata Dr. Gallino Cicero de Magalhães.
 Primeiros tenentes :
 Dr. Affonso Henrique de Castro Gomes.
 Dr. Thomaz de Aquino Gaspar.
 Pharmaceutico Guilherme Hoffmann Filho.
 Commissarios segundos tenentes :
 Annibal de Paula Barros.
 Marcellonio Olegario Rodrigues Vaz.
 Commissarios guardas-marinha :
 Luiz José de Lima Junior.
 Juvenal Jardim.
 Manoel Marques de Faria.
 Jorge Marques Dubouchey.
 Francisco Marques de Lemos Bastos.
 José Marianno de Faria Dias.
 Francisco Roberto Barreto.
 Machinistas :
 Capitão-tenente Targino José dos Anjos.
 Primeiro-tenente Manoel Pereira Vaz.
 Segundo-tenente João Baptista de Moura.
 Segundo-tenente Clemente Lopes de Almeida.
 Guarda-marinha Julio Maria Velho.
 Guarda-marinha Luiz Ferreira da Silva.
 Guarda-marinha João Epiphanião da Costa Ferreira.
 Guarda-marinha Seraphim José Soares.
 Guarda-marinha Antonio Gonçalves Cruz.
 Guarda-marinha Ismael Dias Braga.
 Guarda-marinha Antonio José Lopes.
 Guarda-marinha Miguel Moreira.
 Primeiro-tenente honorario Luiz Lemelle.
 Segundo-tenente honorario Narciso José Vieira.
 E mais 344 pessoas, entre as quaes estão classificados os inferiores e mercantes, formando o total de 493 pessoas.
 A saber :
 Bordo da Mindello :
 Militares..... 74
 Mercantes e inferiores..... 169 243
 Bordo da Affonso de Albuquerque :
 Militares..... 75
 Mercantes e inferiores..... 175 250
 493

Telegramma do Governo Brasileiro a Legação em Lisboa

Rio, 16 de março — Legação Brasileira — Lisboa.
 Paraty, communicou, dia 15, que manhã 13 insurgentes solicitaram e obtiveram asylo Mindello e Affonso de Albuquerque. Mesmo dia disse-lhe que reclamava entrega. Respondeu que aguardava ordens, mas asseverava haver recommendado commandante Castilho não desembarcar asylos territorio estrangeiro, conservando-os sempre a bordo, até solução questão diplomatica. Constando que Affonso de Albuquerque pretendia deixar porto, levando rebeldes, pedi Paraty expedição de ordens. Respondeu-me fim sahida era refrescar tripolação, motivo hygienico, que, si fosse ainda tempo, expediria commandante telegramma para reter navios, asseverando, entretanto, ser elle responsavel rebeldes. Depois, em conferencia, concordei navios se ausentassem porto por tres ou quatro dias, comprometendo-se Paraty pela volta refugiados, pelo que remetteu-me officialmente relação nominal. — Ministro Exterior.

Continuação do officio da Legação em Lisboa, de 25 de março

No dia seguinte (19) fui ao Ministerio procurar o Presidente do Conselho. S. Ex. ao avistar-me, manifestou-me grande satisfação pelos dous telegrammas que acabava de receber, um do Sr. Paraty, em que lhe communicava, sem mais informação, a sahida das corvetas Mindello e Affonso de Albuquerque e outro da Agencia Reuter no mesmo sentido.

dirigi a V. Ex. o seguinte telegramma:

«Lisboa, 19 de março—Ministro Exterior—Rio de Janeiro.

Ministro acaba communicar que seu representante ali participará sahida esta manhã navios portuguezes, peço confirmação Governo roga-me transmittir-vos sua grande satisfação e protestos profundo reconhecimento.»

O Sr. Presidente do Conselho tanto se havia affligido com a communicação do telegramma de V. Ex. do dia 18, quanto se alegrou com o que acaba de receber do seu Representante, pois, dizia elle, via assim desaparecer um accidente que podia trazer, complicações com um Paiz com quem Portugal tem sempre mantido as melhores relações e a que está ligado pelo laços de raça e de interesse commum.

Referindo-se ao telegramma que foi expedido a 16 de março a Legação de Lisboa e por esta recebido a 21 pela manhã cedo, continua o dito officio :

Apenas tomei conhecimento do este telegramma, escrevi ao Sr. Presidente do Conselho pedindo hora para receber-me. S. Ex. respondeu-me que entre 11 e 1 da tarde podia procural-o. Effectivamente aquella hora dirigi-me á sua casa e communiquei-lhe o conteúdo do mencionado telegramma. S. Ex. mostrou-se completamente estranho ao que eu acabava de referir-lhe, declarou-me que ignorava o compromisso do Sr. Paraty, e que não o havia autorisado a fazer sair os navios para refrescarem, o menos ainda comprometter-se elle pela sua volta tres ou quatro dias depois e que nessa conformidade reprovara o seu procedimento. Accrescentou S. Ex. que ia immediatamente telegraphar ao seu Encarregado de Negocios pedindo explicações e rogou-me que demorasse por 24 horas a minha resposta a V. Ex.

No dia seguinte recedi uma carta de S. Ex. perguntando-me a hora em que podia procurar-me, respondi-lhe que immediatamente iria á sua casa, e sem demora fui recebido.

O Sr. Presidente do Conselho disse-me que acabava de ler telegramma do Sr. Paraty, em que lhe confirmava a sahida das corvetas Mindello e Affonso de Albuquerque, com os asylos em direcção a Buenos Aires, onde as mandara esperar ordens do Governo Portu-

guez, e não para refrescar e voltar ao Rio de Janeiro depois de tres dias de ausencia do porto.

O Sr. Paraty accrescentou que o compromisso que tomara com o Governo Brasileiro fóra de não desembarcar os asylos em territorio estrangeiro e de conserval-os a bordo até a solução da reclamação diplomatica:—este ultimo compromisso disse-me o Sr. Presidente do Conselho havel-o tomado o Sr. Paraty sem suas instruções.

Insistindo eu sempre pelo direito que assistia ao Governo do Brazil de exigir a entrega dos revoltosos pelo facto de não poderem ser considerados criminosos politicos, mas sim réos de crimes communs, e por outras considerações que fiz nessa occasião, o Sr. Presidente do Conselho declarou-me que pelas regras de direito internacional, pelo art. 6º do tratado de extradicação, pelos regulamentos de todas as marinhas e por dever de humanidade e de consciencia não podia de modo algum entregar os refugiados ao Governo Brasileiro, que lhe contrariava immenso não satisfazer essa reclamação que eu lhe transmitia, mas que lhe era de todo impossivel, que nenhum outro Governo teria diferente regra de conducta e que a opinião publica do seu paiz se levantaria como um só homem contra um Governo que se afastasse do processo imo que teriam todas as nações em assumpto desta natureza.

Concluiu palindo-me que fizesse presente a V. Ex. todas estas considerações e rogasse-lhe de sua parte que desistisse da reclamação pela segurança que dava de que os asylos não desembarcariam em territorio estrangeiro, seriam transportados para terras portuguezas em navios portuguezes, internados em estabelecimentos militares, vigiados e fiscalizados de modo a não voltarem ao Brazil a perturbar a sua ordem interna.

Expedi então a V. Ex. o seguinte telegramma em parte cifrado:

«Lisboa, 22 de março—Ministro do Exterior—Rio de Janeiro.

Paraty acaba comunicar navios partiram Buenos Aires esperar ordens, não voltando Rio. Comprometteu-se rebeldes não desembarcariam territorio estrangeiro, ficariam bordo até questão diplomatica. Governo declara terminantemente não poder entregar asylos por se oppor direito internacional, tratado extradicação. Roga-vos desistaeis reclamação pela segurança que dá só desembarcarão terras Portuguezas, vigiados impedir voltem Brazil. —Motta.

Telegramma do Governo Brasileiro à Legação em Lisboa em resposta ao precedente

Ministro Brasileiro—Lisboa, 24 março. Marechal não concorda Governo Portuguez caso refugiados.—Ministro Exterior.

Telegramma do Governo Brasileiro à Legação em Lisboa

Ministro Brasileiro—Lisboa, 29 março.

Communique governo portuguez seguinte telegramma legação Montevideo. Salva chegou Minello ferido hombro. Declarou contar com elementos proseguir revolução. Vieram oito feridos, tres guardas-marinha, cinco aspirantes, alguns com braços, pernas fracturados. Falleceu guarda-marinha Fraga. E' certo, desembarcaram Martin Garcia. Existem ambos navios 518 emigrados entre officiaes e marinheiros. Consta pensam tentar golpe contra flotilha Uruguay.—Ministro Exterior.

Officio da Legação em Lisboa de 7 de abril, referindo-se ao precedente telegramma

Este telegramma foi-me entregue ás 11 horas da manhã do dia 30 e ás 2 da tarde pude fallar com o Sr. Presidente do Conselho, que depois de ler attentamente o telegramma e pedir-me para tirar uma cópia, afim de mostrar-a ao Sr. Ministro da Marinha, a quem naquella occasião mandou chamar, disse-me ignorar que os refugiados tivessem desembarcado em Buenos Aires, por não lhe constar official-

mente, apesar da noticia ter sido já referida por um jornal da vespera; que as ordens transmittidas ao seu encarregado de negocios e ao commandante Castilho haviam sido terminantes, no sentido de não desembarcar em parte alguma os refugiados, mas sim de trazel-os immediatamente para terras portuguezas.

O Sr. Presidente do Conselho disse-me tambem que, em consequencia do grande numero de pessoas que se achavam a bordo, da pouca capacidade dos navios e do estado menos lisonjeiro em que se encontravam, podendo a *Minello* apenas mover-se, estava diligenciando fretar em Buenos Aires um vapor que arvoraria a bandeira portugueza, seria commandado por officiaes portuguezes e transportaria os refugiados a este Reino.

O governo, accrescentou o Sr. Presidente do Conselho, comprehende bem a responsabilidade que tomou e, por isso, empregará tolos os esforços afim de que os emigrados sejam, quanto antes, trazidos para Portugal e, nesse empenho, não descansará e só ficará tranquillo quando os souber em terras portuguezas.

Concluida apenas esta conferencia, dirigi a V. Ex. o telegramma concebido nestes termos:

Lisboa, 31 de março de 1894, ás 4 e 45 da tarde.—Ministro Exterior—Rio—Governo ignora desembarque refugiados, acaba ordenar Castilho toda vigilancia, caso Governo Argentino obrigasse quarentena terra, trata fretar alli navio trazer quanto antes refugiados.—Motta.

Nota da Legação de Portugal ao Governo Brasileiro

Legação de Portugal no Brazil—Petropolis, 2 de abril de 1894.

Illm. Exm. Sr.—Confirmando as informações que dei a V. Ex. na recepção de quinta-feira passada, tenho a honra de assegurar a V. Ex., devidamente autorisado, que o Governo de Sua Magestade expediu já as ordens necessarias para que os insurgentes brasileiros, refugiados a bordo dos navios de guerra portuguezes, sejam desembarcados o mais breve possivel em territorio portuguez, onde, guardados em deposito militar pelas autoridades competentes, serão impedidos de intervir na luta politica brasileira.

Quo esperar que esta attitude do Governo Portuguez, harmonizando os deveres de Potencia Amiga, perfeitamente estranha á guerra civil, com os principios mais sagrados do direito internacional, acatados por todas as nações civilizadas, contribuirá para mais se estreitarem as cordiaes relações existentes entre o Brazil e Portugal, como tanto convem aos interesses de uma e de outra nação.

Aproveito a occasião para ter a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, Ministro das Relações Exteriores, etc., etc.—Conde de Paraty.

Comunicação verbal do Presidente do Conselho de Ministros de Portugal ao Representante do Brazil em Lisboa, conforme o referido officio deste de 7 de abril

No dia 3 do corrente, estando com o Sr. Presidente do Conselho, S. Ex. mostrou-me um telegramma do Sr. Saldanha da Gama, agradecendo em seu nome e no de seus camaradas a hospitalidade que o Governo Portuguez lhes havia dado, e pedindo para desembarcar em Buenos Aires, onde contava com o bom acolhimento do Governo e do povo argentino. S. Ex., que ainda não tinha dado conhecimento desse despacho telegraphico aos seus collegas, pois que acabava de o receber, disse-me que a sua resposta seria, como eu podia suppor, absolutamente negativa e que nessa sentida não sómente fizel-a sciendo ao Sr. Saldanha, como daria ordens as mais terminantes ao Sr. Castilho para não desembarcal-o, nem aos outros refugiados; mas sim para conservar-se longe das caes, sahir á terra por tres ou quatro dias, entrar, ter-

nar a sahir, e renovar este expediente, quando julgasse necessario e sobretudo si lhe constasse qualquer tentativa para libertar os revoltosos, até que elles pudessem ser transportados para este Reino.

Logo após esta comunicação, dirigi a V. Ex. o telegramma, parcialmente cifrado, assim concebido:

Lisboa, 4 abril 94, ás 11 horas da manhã. —Ministro Exterior—Rio—Governo recebeu hoje telegramma Saldanha pedindo desembarcar com marinheiros diz contar acolhimento Governo povo argentino este Governo respondeu ser isso impossivel deu ordem Castilho estar longe caes e si constasse qualquer tentativa libertal-os sahisse barra com frequencia até chegada navio: traga Portugal.—Motta.

Nota da Legação Portuguesa ao Governo Brasileiro

Legação de Portugal no Brazil—Petropolis, 16 de abril de 1894.

Illm. e Exm. Sr.—Acabando de receber informações do Governo de Sua Magestade, tive a honra de expedir esta manhã um telegramma a V. Ex. Foi concebido nos seguintes termos:

Ao Exm. Sr. Dr. Cassiano Nascimento, Ministro das Relações Exteriores, faz os mais attenciosos cumprimentos o Conde de Paraty e tem a honra de lhe transmittir a noticia que corvetas portuguezas apesar febre amarella e falta officiaes deixaram Buenos Aires indo ao encontro dos transportes, pondo assim termo ás tentativas dos refugiados. Nenhum official brasileiro fugiu.

Parece que o Governo da Republica Argentina apresentou uma reclamação contra Portugal, fundada no excesso de zelo de que deram provas uns marinheiros portuguezes, procurando capturar, como effectivamente conseguiram, alguns refugiados brasileiros, que tentaram evadir-se.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento Ministro das Relações Exteriores etc., etc.—Conde de Paraty.

Novas comunicações do Presidente do Conselho de Ministros de Portugal ao Representante do Brazil em Lisboa, referidas por este no seu officio de 20 de abril

O Presidente do Conselho e Ministro dos Negocios Estrangeiros tem continuado a dar-me conhecimento do que se tem passado na bahia de Buenos Aires, com relação aos revoltosos asylos nos navios portuguezes.

O Governo Argentino exigiu a principio que os insurrectos desembarcassem para fazer a quarentena, attenta á grande aglomeração de gente que havia a bordo, podendo esse facto concorrer para o desenvolvimento da epidemia que lavrava no lugar de onde procediam, O Governo Portuguez, consultado, respondeu que não permittia o desembarque dos revoltosos sinão em terras portuguezas, porque a isso se havia comprometido com o Governo Brasileiro.

Dias depois, desenvolveu-se a bordo a febre amarella e o Governo Argentino intimou os navios a desembarcarem os asylos ou a sahirem á barra; á vista disto o Governo Portuguez, sollicito em cumprir a sua palavra, mandou ordem que os navios sahisses da bahia do Rio da Prata e fussem, fóra da barra, esperar o *Pedro III*, que havia sido fretado, afim de receber os refugiados, os quaes iriam em directura á ilha da Ascensão, de onde seriam transbordados para o *Angola*, que daqui sahiu ha dias e que os traria a Portugal.

Quando os navios portuguezes tomavam mantimentos e carvão, escaparam-se tres ou quatro officiaes, cuja falta só mais tarde se notou. Apesar da vigilancia que, diz o commandante Castilho, se exerce a bordo, outros officiaes, esses em maior numero, tentaram evadir-se, mas dando-se pela sua ausencia e

Sabendo-se que estavam a bordo de um pallebote, uma escolta sahiu-lhes ao encalço, pôde prendel-os e trazel-os de novo para bordo. Este acto deu motivo a uma reclamação do Governo Argentino, em consequencia da violencia exercida pela força estrangeira nas suas aguas.

O Sr. Presidente do Conselho disse-me nessa occasião haver já recebido telegramm do seu Encarregado de Negocios, communicando-lhe que o vapor *Pedro III* tinha recebido mantimentos, deixaria o porto de Buenos Aires no dia 16, e que a 17 embarcaria os refugiados e partiria para a ilha da Ascensão, acompanhado durante quatro dias pelo vapor *Afonso de Albuquerque*.

Não estive depois desta entrevista, que teve lugar na recepção diplomatica do dia 17, com o Sr. Presidente do Conselho, e ignoro si effectivamente partiram naquella dia os mencionados navios para o seu destino.

.....
Saude e fraternidade.—A S. Ex. o Sr. Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento, Ministro do Estado das Relações Exteriores.—J. P. da Costa Motta.

Nota do Governo Brasileiro à Legação de Portugal

Ministerio das Relações Exteriores—Rio de Janeiro, 13 de maio de 1894.

O Sr. Conde de Paraty, Encarregado de Negocios de Portugal, serviu-se communicar-me por nota de 2 do mez proximo passado que o seu Governo tinha expedido as ordens necessarias para que os insurgentes refugiados a bordo das corvetas *Mindello* e *Afonso de Albuquerque* fossem desembarcar o mais breve possível em territorio portuguez, onde, guardados em deposito militar pelas autoridades competentes, seriam impedidos de intervir na luta politica brasileira.

Não tenho respondido a essa nota, porque o Sr. Vice-Presidente da Republica julgou necessario aguardar o desenlace da situação creada pela viagem das duas corvetas ao Rio da Prata. S. Ex. está hoje de posse das informações que dalli esperava.

Dos 493 individuos que aqui se refugiaram a bordo das duas corvetas, partiram para terra portugueza pelo *Pedro III* somente 239; os outros evadiram-se e com elles o Sr. Saldanha da Gama.

Assim, pois, não obstante as seguranças dadas pelo Sr. Conde e pelo seu Governo, realizou-se o que o Sr. Vice-Presidente da Republica previa. Os rebeldes desembarcaram em terra estranha e em grande numero, não temporariamente, para voltarem ao seu refugio, mas como evadidos que conservam toda a liberdade de acção e podem, continuando em rebeldia, reunir-se aos seus aliados do Rio Grande do Sul.

Estou certo de que esse facto se deu contra a intenção do Sr. Augusto de Castilho, mas deu-se sem duvida por falta de vigilancia, e veio agravar o acto da concessão do asylo que o Sr. Marechal Floriano Peixoto, pelas circunstancias em que se effectuou, considera como offensa à soberania nacional.

A revolta da esquadra, iniciada neste porto em 6 de setembro do anno proximo passado pelo Sr. Custodio José de Mello e continuada pelo Sr. Saldanha da Gama, terminou, como o Sr. Conde sabe, em 13 de março do corrente anno.

Durante esses longos seis mezes, primeiro a esquadra e depois ella e as fortalezas de Villegaignon e a da ilha das Cobras, bombardearam diariamente as fortalezas que se tinham conservado fieis aos Governo legal da Republica, a cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, e frequentes vezes a Capital Federal, ferindo e matando pessoas inoffensivas e destruindo a propriedade publica e particular. Durante esse longo tempo, não obstante a presença de navios de guerra estrangeiros, os insurgentes apoderaram-se de navios e carregamentos pertencentes a nacionaes e estrangeiros e paralyzaram o commercio, causando prejuizos incalculaveis. E o Governo Federal, privado de recursos

navaes, teve de supportar essas hostilidades até que, com grande sacrificio da fortuna publica, conseguiu organizar uma esquadra.

O Sr. Saldanha da Gama, que ainda em 25 de dezembro, por meio dos commandantes das forças navaes estrangeiras e dos respectivos agentes diplomaticos, ameaçava bombardear esta cidade com os seus maiores canhões, ao chegar aqui aquella esquadra, reconhecendo que não poderia resistir-lhe, lembrou-se de propor capitulação. O Sr. Conde de Paraty o sabe, pois que na sua presença entregou-me o Sr. Castilho a respectiva proposta depois de fazer constar ao Sr. Vice-Presidente da Republica que recebera esse encargo. A resposta de S. Ex. foi prompta e negativa, como devia ser, e eu a transmitti no dia 12 ao Sr. Conde.

Não é de admirar que o Sr. Saldanha da Gama concebesse a esperanza de salvar-se por meio de capitulação; mas é certamente de estranhar que o Sr. commandante da corveta *Mindello* se encarregasse de apadrinhar a sua pretensão, sabendo, pois era publico e notorio, que um decreto do Governo Federal havia declarado o dito Sr. Gama desertor e traidor à Patria.

Mudara-se o estado das cousas. Os rebeldes passavam de bloqueadores a bloqueados e o Sr. Augusto de Castilho, que, como os outros commandantes estrangeiros, havia respeitado a situação anterior em que os rebeldes tinham todas as vantagens, não devia amparal-os no momento da mudança, sobretudo não os tendo o seu Governo reconhecido como belligerantes. Mas amparou-os, primeiro apoiando a proposta de capitulação e depois concedendo-lhes refugio em circumstancias que o não justificavam.

Os agentes diplomaticos da Inglaterra, Italia, Estados Unidos da America, França e Portugal, considerando a approximação de operações decisivas contra os rebeldes, pediram por duas vezes que, no caso de se não poder evitar o bombardeamento desta cidade por effeito de provocação, marcasse o Governo um prazo, pelo menos de quarenta e oito horas, para que os estrangeiros aqui residentes e os navios, tambem estrangeiros, surtos no porto, povessem à sua segurança. Concedeu-se esse prazo e logo depois um augmento de tres horas, contando-se as cincoenta e uma do meio-dia de 11 de março e declarando-se que a concessão só se referia às forças do littoral.

Assim devia ser, porque as fortalezas da barra e as baterias de Nitheroy tinham estado sempre em actividade e o accordo para que a Capital Federal fosse considerada cidade aberta só se applicava às baterias estabelecidas nos seus pontos elevados.

Iam começar as operações e cada um devia manter-se na posição que lhe competia. A dos commandantes das forças navaes estrangeiras era de simples espectadores alheios à contenda. O das forças de Sua Magestade Fidelissima assim o não entendeu.

De conformidade com a promessa do Governo, as forças do littoral conservaram-se silenciosas. Antes de expirarem as cincoenta e uma horas só fizeram fogo as fortalezas da barra e as baterias de Nitheroy.

Os rebeldes não respondiam, mas isso não era de estranhar, porque já nos dias anteriores o não faziam, e demais a bandeira branca, distinctivo da revolta, estava arvorada nos pontos por elles occupados.

Pouco tempo durou o engano. Os rebeldes não respondiam, porque se tinham refugiado a bordo das corvetas portuguezas. A conservação da sua bandeira foi talvez um ardil, que o Sr. Castilho não percebeu e do qual, sem duvida involuntariamente, se tornou cumplice.

O asylo tornou-se effectivo na manhã do dia 13, como o Sr. Conde teve a bondade de communicar-me em nota datada de 15.

Assim, pois, ainda antes de expirar o prazo das cincoenta e uma horas, e portanto durante a suspensão parcial das operações, interveiu o Sr. Castilho, com detrimento da soberania territorial e da justiça publica, em questão do dominio interno a que era e devia conservar-se estranho.

O Sr. Conde de Paraty invocou na sua citada nota os ditames do direito internacional e os principios humanitarios geralmente reconhecidos pelas nações civilizadas. Civilizado tambem é o Brazil e por isso o Governo Federal não comprehende que esses principios possam aproveitar aos rebeldes, que, sem attender a elles, fizeram barbaramente tantas victimas, atirando a esmo para esta cidade durante mais de seis mezes, com os proprios canhões que lhes tinham sido confiados para a conservação da ordem publica e a defesa do paiz.

Invocando os ditames do direito internacional, o Sr. Conde alludiu ao chamado e mal definido direito de asylo. Tambem o seu Governo os invocou, bem como o tratado de extradição, em resposta verbal que o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros deu ao Encarregado de Negocios do Brazil, quando tambem verbalmente, exigiu a restituição dos refugiados.

O tratado de extradição não é applicavel ao caso presente, porque refere-se a individuos refugiados no territorio real e não no de ficção e que nelle se refugiam sem o previo consentimento da autoridade local. Os rebeldes protegidos pelo commandante das forças navaes de Portugal foram por elle recebidos no portalo e distribuidos pelas duas corvetas.

E' verdade que aquelle tratado exceptua os accusados de crimes politicos ou connexos com elles, mas ha muito que dizer sobre este assumpto.

A excepção, salutar em alguns casos, é perigosa em outros e não convem deixar inteiramente ao arbitrio de um commandante de forças navaes uma resolução que pôde, como presentemente, ferir a soberania de um paiz amigo e os seus mais sagrados interesses.

O Sr. Augusto de Castilho considerou os seus protegidos como réos de crime politico, sem attender, elle estrangeiro e estranho à questão, ao modo porque o Governo Federal, unico competente, poderia qualificar a segundo a lei do seu paiz. Nas penas desta estavam elles incursos desde o começo, e posto que se insurgissem proclamando idéas politicas, o seu procedimento degenerou em crime commum, pela tenacidade com que se oppuzeram à manifestação quasi unanime do paiz e pela crueldade com que o hostilizaram.

Passo agora ao ponto principal da questão e mostrarei que, réos de crime politico, ou não, indevidamente acharam os rebeldes refugio a bordo das corvetas portuguezas.

No momento da concessão, que, tão facilmente obtiveram, estavam elles, como se sabe, cercados pelas baterias do littoral desta cidade, pelas de Nitheroy, pelas fortalezas da barra e pela esquadra que, prompta para entrar em combate, impedia-lhes completamente a sahida. Tinham de bater-se ou render-se, no circulo de fogo que os apertava, dentro da bahia, onde só podia ter acção a soberania territorial, e desde logo podiam ser considerados como prisioneiros.

Os navios de guerra portuguezes, que, como os outros estrangeiros, só tinham a missão de proteger os seus nacionaes, não podiam intervir na luta nem inutilisar, directa ou indirectamente, as operações com tanto custo preparadas pelo Governo Federal, não só para debellar a revolta, mas tambem para submetter os seus autores à justiça publica.

O commandante das forças navaes de Sua Magestade Fidelissima a nada attendeu. Deu asylo aos rebeldes no momento critico e assim protegeu-lhes a retirada, que sem esse socorro não poderiam effectuar.

Digo — pro egeu-lhes a retirada, porque elle não recebeu a bordo dos seus navios somente alguns homens, mas 493, que constituam em grande parte as guarnições de duas fortalezas e de dous ou tres navios de guerra e que seriam de sobra para guarnecer outras tantas embarcações.

Com effeito, da relação que o Sr. Encarregado de Negocios me forneceu, consta que havia naquelle grande numero um contra-

almirante, um capitão de mar e guerra, dous capitães-tenentes, 25 primeiros tenentes, cinco segundos tenentes, 16 guardas-marinha, 69 aspirantes de 1ª classe, medicos, pharmaceuticos, machinistas e mais 344 pessoas, entre as quaes estavam classificados os inferiores e mercantes.

Era a parte principal das forças com que o Sr. Saldanha da Gama hostilizou por tanto tempo o governo legal do seu paiz.

O Sr. Castilho protogeu a retirada dos rebeldes e talvez ainda ignore que, antes de se refugiarem, elles destruíram tudo quanto puderam nas duas fortalezas e nos navios de guerra ou armados em guerra e deixaram intactas minas de dynamite com que haviam preparado a destruição das mesmas fortalezas, para o caso de serem occupadas pelo governo.

Salvaram-se, deixando apparelhada a morte dos seus compatriotas e talvez a ruina de grande parte da cidade.

O Sr. Vice-Presidente da Republica não podia assistir impassivel ao extraordinario acto que se praticava no porto desta capital, debaixo das suas baterias, no momento em que elle exercia o direito, não de guerra, mas de repressão. O seu silencio contribuiria para estabelecer-se um precedente funesto. Reclamou, pois, pelo direito do seu paiz, dirigindo-se verbalmente ao Governo Portuguez para obter a restituição dos refugiados. Não a conseguiu; mas elle não se havia illudido com a esperança de resposta favoravel; deu ao mesmo Governo ensejo para declarar que não approvava o acto do commandante das suas forças navaes.

Em vão o fez. Assumiu, portanto, o Governo Portuguez toda a responsabilidade do procedimento do referido commandante, desde a obsequiosa concessão do asylo neste porto até à evasão no Rio da Prata de grande numero dos refugiados. Demittiu, é verdade, os commandantes das corvetas, mas isto de nenhum modo diminua a sua responsabilidade. Quem concede asylo fica obrigado a providenciar eficazmente para que os asylados d'elle não abusem, directa ou indirectamente, contra o Governo que hostilizavam. O Sr. capitão de fragata Augusto de Castilho não quiz, não soube ou não pôde cumprir essa obrigação.

Por elle responde o Governo de Sua Magestade Fidelissima.

O Sr. Marechal Floriano Peixoto creê ter dado durante a sua administração provas evidentes de sincero desejo de manter e desenvolver a amizade que por tantos e tão valiosos motivos deve existir entre o Brazil e Portugal. Com vivo pesar se vê, portanto, na obrigação de suspender as relações diplomaticas com o Governo Portuguez.

Hoje communico pelo telegrapho essa resolução ao Encarregado de Negocios em Lisboa. Recommendo-lhe que a transmitta ao Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, pedindo-lhe o passaporte e se retire com o pessoal da Legação a seu cargo.

Tornando-se, portanto, sem objecto a presença do Sr. Conde de Paraty neste paiz como Encarregado de Negocios, incluso lhe remetto o passaporte de que necessita para retirar-se com o pessoal da Legação a seu cargo.

Cumprindo esse penoso dever, aproveite a occasião para ainda uma vez ter a honra de reiterar ao Sr. Conde de Paraty as seguranças da minha mui distincta consideração.

Ao Sr. Conde de Paraty.—*Cassiano do Nascimento.*

Resposta da Legação Portuguesa á nota precedente

Legação de Portugal no Brazil—Petropolis, 14 de maio de 1894.

Mm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção da nota de 13 do corrente, que, V. Ex., se serviu dirigir-me, communicando ter S. Ex. o Sr. Marechal Floriano Peixoto julgado dever suspender as relações diplomaticas com Portugal.

Com pesar tomo conhecimento desta resolução; e abstendo-me em face della de examinar agora pelo lado de Portugal os aconteci-

mentos, a que a nota se refere, espero que a historia fará justiça ao procedimento do Governo de Sua Magestade, e que em breve se restabelecerão as relações de inteira amizade, que por tantos e tão valiosos motivos devem existir entre Portugal e o Brazil.

Agradecendo a attenciosa communicação de V. Ex., aproveite esta ultima oportunidade para ter a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, Ministro das Relações Exteriores, etc., etc.
—*Conde de Paraty.*

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda—N. 85—Rio de Janeiro, 18 de maio de 1894.

Sr. coronel chefe de policia da Capital Federal.

Rogo-vos providenciais com todo o rigor da lei, affim de que seja reprimido o abuso que se está praticando nesta capital, vendendo-se, contra as expressas determinações das leis em vigor, bilhetes de loterias estaduais e estrangeiras e consentindo-se divertimentos que tem por base a sorte por meio de bilhetes e em forma de loteria; e outrosim que presteis todo o auxilio possivel á fiscalisação das loterias da Capital Federal, sobre as medidas a tomar relativamente a tal assumpto.

Saude e fraternidade — *Felisbello Freire.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Passou-se provisão ao Dr. José Cardoso de Moura Brazil, dando-lhe quitação de suas contas relativas ao emprego da quantia de 8:000\$ que recebeu do Thesouro Federal para occorrer, no exercicio de 1893, a despezas da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, de que é director.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado Eurico Marques Mancebo para exercer o logar de escrevente do corpo de engenheiro navaes, do qual foi exonerado Edmundo Dantas Fernandes, por abandono de emprego.

Por outra de 17, foi nomeado o capitão-tenente Francisco Mariani Wanderley para exercer o cargo de ajudante da officina de electricidade e torpedos do Arsenal de Marinha de Matto-Grosso.

Requerimento despachado

Dr. Henrique Ferreira França.—*Indeferido.*

Ministerio da Guerra

Expediente de 16 de maio de 1894

A' Inspectoria da Alfandega do estado do Ceará, determinando que providencie para que ao capitão do 11º batalhão de infantaria Antonio Paes de Barros se faça carga de 600\$, importância correspondente a quatro mezes de soldo que lhe foi abonado a titulo de ajuda de custo, pela viagem que devia fazer ao sul, quando para esse destino seguiu o dito batalhão, visto não haver o referido official comprehendido tal viagem, por ter obtido licença para tratar de sua saúde no referido estado.

— A' da de Santa Catharina, declarando que se permite ao capitão do 23º batalhão de infantaria Rodolpho Cavalcanti da Silva Pessoa consignar nesta capital á sua mulher a quantia mensal de 250\$, a contar de 1 do corrente.— Communicou-se ao director da Contadoria Geral da Guerra.

— Ao commando do Collegio Militar, declarando:

Em resposta ao seu officio n. 758 de 9 do corrente, que, estando a terminar os trabalhos da commissão encarregada de inventariar os

objectos pertencentes á Fazenda Nacional, da qual faz parte o capitão extranumerario da arma de artilharia Esperidão Rosas, instructor da mesma arma e mestre de esgrima desse collegio, deve-se aguardar a conclusão dos mesmos trabalhos para que possa elle reassumir o exercicio de seu emprego nesse estabelecimento;

Que o capitão reformado do exercito Elydio Fernandes da Silveira, bibliothecario desse collegio, deve perceber pelo exercicio de seu emprego, de accordo com a tabella A annexa ao regulamento desse estabelecimento, o soldo de sua reforma, a gratificação de 50\$000 o etapa.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer, com urgencia, ao 10º batalhão de infantaria os materias constantes do pedido que se remette rubricado pelo Quartel-Mestre General.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Determinando que se expeça ordem para que:

Vá prestar serviços de sua profissão no hospital militar provisório do Andarahy o capitão, em commissão, da guarda nacional desta capital Dr. Manoel dos Santos Marques, conforme propõe o respectivo commandante superior em officio n. 3293, de hontem datado. — Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional desta capital.

Pelos commandos das companhias de reformados, e em vista dos papéis que se transmitem, sejam passados aos soldados reformados do exercito Francisco José Teixeira, da 1ª companhia, e Joaquim da Costa Ferreira, da 2ª, titulos de divida dos soldos que venceram e não receberam em tempo opportuno;

Se recolha ao 7º batalhão de infantaria, a que pertence, o alferes Francisco d'Avila e Silva.

Transferindo para:

A Escola Militar do Ceará a licença concedida, por portaria de 14 do corrente, ao paiz ano Augusto Cesar Bandeira Falcão para se matricular na desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, devendo assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da mesma escola. — Communicou-se ao commando da Escola Militar da capital.

O 2º regimento de artilharia o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Silverio Augusto de Azevedo, e daquelle regimento para este batalhão o 1º tenente Estanislão Vieira Pomplona;

Nomeando o alferes em commissão Raphael Archanjo da Fonteca, alumno da Escola Militar do estado do Ceará, para auxiliar o capitão Mauricio Antonio de Lemos no serviço de embarque, de que está encarregado;

Permittindo que o músico do corpo de alumnos da Escola Militar desta capital de nome Elpidio se assigne, de ora em diante, Elpidio Carneiro, conforme pediu. — Communicou-se ao commandante da escola.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao 1º tenente do regimento de artilharia da guarda nacional desta capital Manoel Estanislão da Cruz Galvão, por um mez, para tratar de sua saúde fora desta cidade. — Communicou-se ao commando superior da guarda nacional da capital.

Ao soldado Benedicto Reinaldo da Silva, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir no estado da Parahyba do Norte, ficando encostado ao batalhão allí em guarnição, por onde perceberá seus vencimentos.

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar desta capital

Paizano Manoel Alves da Silva, soldado do batalhão academico, Mario Aurelio da Costa Cabral e paizanos Custodio Freire de Brito, Francisco de Macedo Junior devendo os tres ultimos assentar praça previamente e ficar logo á disposição do commandante da escola. — Communicou-se ao referido commandante.

Na Escola Militar do Ceará

Paizanos Horacio Franklin Nunes Rolrigues, Francisco Lessa filho, João Alfredo de Medeiros, Pedro Alves de Souza e Francisco Candido de Freitas, verificando praça no exercicio desde já e ficam a disposição do commandante daquella escola.

Mandando:

Admir a esta repartição o capitão do corpo de estado maior de artilharia Sebastião Francisco Alves, que se achava em serviço na Praia de Fôra;

Dispensar do serviço o tenente-secretario do 44º batalhão de infantaria da guarda nacional do estado do Rio de Janeiro Lindolpho de Paula Antunes, conforme pediu;

Submeter a conselho de guerra o coronel honorario do exercito Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, afim do ser julgada a sua conducta na capitulação da praça de Tijuca, no estado de Paraná, com a columna sob seu commando, em 19 de janeiro do corrente anno, servindo de base ao dito conselho o de investigação a que respondeu, cujo processo se envia.

Trancar as notas de prisão que teve, uma em 7 de janeiro de 1891 e outra em 7 de janeiro de 1891, o 2º cadete 2º sargento do 14º batalhão de infantaria Miguel Archanjo de Figueiredo Sobrinho, a vista das informações prestadas pelos commandantes do mesmo batalhão e do 24º, ao qual esteve addido;

Inspeccionar do saude o amanuense da Inspeccão Geral das Obras Publicas, Firmo Alves de Andrade, conforme solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 142, de 15 do corrente. — Communicou-se ao referido ministerio.

Requerimento despachado

José Candido de Almeida Cruz. — Não ha vaga.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Fica sem effeito a portaria de 15 do corrente, pela qual foi exonerado o Dr. Carlos Eugenio de Lossio e Seiblitiz do lugar de administrador da floresta das Palmeiras, e bem assim a nomeação do cidadão João de Abreu para o referido lugar.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 18 de maio de 1894

Ao presidente do Tribunal de Contas declarou-se, com relação á Inspeccoria Geral das Terras e Colonização, serem responsaveis perante a fazenda nacional e sujeitos á prestação de contas o inspector geral e o administrador da Hospedaria de Pinheiro.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 16 de maio de 1894

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra copia do officio do director geral dos Telegraphos relativamente á requisição, feita para aquelle ministerio, do material necessario á commissão encarregada de construcção de linhas telegraphicas no estado do Paraná.

—Autorisou-se o director geral da Estatística a enviar para o Museo Nacional seis vasos de faiança e crystal e cinco grandes espelhos existentes na sua repartição.

—Recommendoou-se ao director geral dos Telegraphos que providencie afim de ser submettido á inspeccão da Junta Militar de Saude o telegraphista de 3ª classe Aurelio Flavio de Albuquerque Mello, que solicitou dous mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude.

—Communicou-se ao engenheiro fiscal da Companhia Rio de Janeiro City Improvements ter o governo federal resolvido não só re-

var aquella companhia da multa de 5.000\$ que lhe foi imposta por não ter concluido, dentro do prazo estipulado, as obras da esgoto dos bairros do Engenho Novo, Todos os Santos e Officinas; mas tambem elevar a dous annos improrogaveis, o prazo de um anno que lhe foi marcado para conclusão das referidas obras.

— Autorisou-se:

O director dos Telegraphos a facultar a todas as autoridades estaduais da Republica o uso dos telegraphos nacionaes, fazendo mensalmente a cobrança das respectivas taxas, e salvaguardando do melhor modo possivel, a seu juizo, os interesses da repartição a seu cargo.

A Inspeccoria Geral da Illuminação a mandar collocar seis combustores de gaz na la-deira Guararapes, desta cidade.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1894

D. Isabel Pereira Lima, solicitando o abono da pensão do montepio obrigatorio, a que se julga com direito pelo fallecimento de seu filho Alvaro de Lima Abreu, que exercia o logar de 3º official na administração dos correios do estado do Pará.—Habilite-se na fórma da lei.

Ayres Pompeu Carvalho de Souza, pedindo permissão para tirar copia da planta do merro do Senado, levantada pela Companhia Melhoramentos do Brazil — Deferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Secretaria Geral

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachado

Dia 17 de maio de 1894

Antonio José Carvalhaes, Domingos Rodrigues da Cruz, Francisco José da Motta, Joaquim Pedro Celestino, João Seraphim das Chagas, José Mendes do Araujo, Manoel Martins de Carvalho, Motta Mendes & Comp., Raphael Mandarim & Vicente Arbanite.—Deferidos.

Sancho & Bordallo.—Deferido, pagando a multa.

Clemente Antonio Alves Reis.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894.

Sebastião Gomes Teixeira.—Indeferido.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1894

Companhia Luz Stearica.—Deferido, nos termos da informação do Sr. Dr. director geral.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 17 de maio de 1894..... 5.345:918\$287
Idem do dia 18 (até ás 3 hs.) 291:695\$320

Em igual periodo de 1893... 5.637:614\$107
6.005:088\$655

RECEBERDORIA

Rendimento do dia 1 a 17 de maio de 1894..... 383:429\$136
Idem do dia 18..... 23:086\$413

Em igual periodo de 1893... 400.515\$549
513:578\$155

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 18 de maio de 1894..... 310:85\$326
Idem do dia 18..... 26:217.947

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. coronel Vespasiano de Albuquerque recebeu os seguintes

PINHEIROS, 30 de abril—O pessoal desta estação sente-se jubiloso comvesco, pelo anniversario do invencivel marechal Floriano Peixoto, verdadeiro baluarte da nossa florescente Republica.—Almida Novaes, agente.

RODEIO, 30 de abril—Eu e os empregados desta estação, pedimos-vos a fineza de em nosso nome apresentar ao salvador da Patria e da Republica, o invicto marechal Floriano Peixoto, nossas felicitações pelo seu feliz anniversario.—Tenente Liberato José Cordeiro Gomide, agente.

ORIENTE, 31 de abril—Pedimos a vossas felicitações ao marechal Floriano.—Pessoal da estação de Oriente.

VARGEM ALEGRE, 30 de abril—O pessoal desta estação pede-vos a fineza de apresentar ao marechal Floriano Peixoto, salvador da Republica, congratulações pelo grande dia de hoje.—Costa e Sá, agente.—Ranulpho, conferente.—Junqueira, telegraphista.—Marciano, telegraphista.—Prazeres, praticante.

BARRA, 30 de abril—Os abaixo assignados, pessoal desta estação e medico da estrada, vos sollicitam mui respeitosamente seja o interprete dos seus sentimentos e de suas sinceras manifestações de regosijo pelo dia de hoje, junto a pessoa do marechal Floriano Peixoto glorioso Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Joaquim Barbosa de Moraes, agente.—Joaquim Portugal, ajudante.—Manoel Fernandes de Oliveira, fiel.—Joaquim Manoel da Silveira, telegraphista.—Lucio D. de Carvalho, telegraphista.—Alfredo Gomes de Figueiredo, telegraphista.—Octavio Pires Domingues, telegraphista.—Jssé da Costa Leite, telegraphista.—Antonio Ferreira da Motta.—Alvaro Lima Andrade, praticante.—Dr. João José Ribeiro, medico.

MANGUEIRA, 30 de abril—O pessoal desta estação com o coração repleto de jubilo vos saúda como prestimoso auxiliar da victoria da Republica, representada no benemerito marechal Floriano Peixoto, e roga apresenteis a esse abnegado cidadão suas obscuras, mas sinceras, homenagens pela gloriosa data que hoje commemora todo o Brazil agradecido.—Alfredo Pereira.—Pedro Rangel.—Antonio Lima.—Julio Cesar.—João da Cruz.—Octavio Mascarenhas Varzea Filho.—Eugenio Castro.

YPIRANGA, 30 de abril—Por vosso intermédio cumprimentos e felicitações ao bravo marechal Floriano Peixoto pelo seu anniversario natalicio.—Ribeiro da Costa, agente.—Cercio da Fonseca, telegraphista.

POMBAL, 30 de abril—Peço manifesteis ao marechal Floriano Peixoto pelo grandioso dia de hoje.—José Meirelles Guedes, agente interino.

Imprensa Nacional.—Aos 18 dias do mez de maio de 1894, reunida a Junta Administrativa da Caixa de Pensões, sob a presidencia do Dr. José Marques de Acauã Ribeiro, administrador da Imprensa Nacional, tomou conhecimento dos seguintes requerimentos:

De Firmino José Cardoso, chefe da secção da expedição de encomendas e de João Martins Pacheco, chefe da revisão da Imprensa

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

71ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 16 DE MAIO DE 1894

Aos 16 dias do mez de maio de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Beaurepaire Rohan e Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechaes Tude Neiva e Enéas Galvão, general de divisão Bernardo Vasques e Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: João Ferreira dos Santos, soldado de 5º batalhão de artilharia, accusado de insubordinação e ferimento em seu camarada.—Reformam quanto á pena, a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o, como condemnna, a seis mezes de igual prisão.

Alexandre José Pinto Leandro, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital, accusado de homicidio; condemnado pelo conselho de guerra no grão medio do art. 297 do codigo penal e decretado a 11 de outubro de 1890.—Julgam nullo todo o processo do conselho de guerra a que foi o réo submettido; porque, sendo elle accusado do crime de homicidio, e, portanto, passivel de pena capital, serviu nesse conselho como auditor, em lugar de um juiz letrado, um capitão, contra o que está determinado em lei.

E' verdade que nas duas ultimas sessões do referido conselho, o auditor que serviu reúne as condições requeridas, mas nem por isso ficou sanada a nullidade do processo. Acresce que, á vista das assignaturas da sentença e tenções que a precederam, o conselho se compoz de oito membros, quando sete de vera ser o seu numero.

E assim julgando, mandam que o dito réo responda a novo conselho de guerra em que sejam observadas as formalidades regulares, convido notar que, somente nos casos omissos da legislação militar é licito recorrer á legislação civil como subsidiaria, e que os crimes praticados por impericia, imprudencia e negligencia estão previstos no art. 151 do codigo penal da armada.

Manoel Vicente de Farias, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra; condemnado pelo conselho de guerra á pena ultima.—Julgam nullo todo o processo do conselho de guerra, visto não se acharem os depoimentos de testemunhas e interrogatorio do réo assignados pelos capitães auditor e interrogante.

E assim julgando, mandam que responda o mesmo réo a novo conselho em que sejam observadas as formalidades regulares.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, major do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional, accusado de furto; absolvido pelo conselho de guerra.—Julgam nullo todo este processo, por incompetencia da autoridade que mandou instaurar o conselho de guerra e de disciplina a que foi o réo submettido, porquanto, os corpos da guarda nacional, chamados a serviço extraordinario, como auxiliares do exercito, nos casos de guerra externa, rebelião, sedição ou insurreição, ficam em tudo sujeitos ao regimen do exercito, e subordinados ao Ministerio da Guerra, a quem compete por si e por seus chefes militares dispensar, punir e providenciar do mesmo modo por que o fariam, si fossem corpos de linha, conforme se deduz do art. 134 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e acha-se decidido pela resolução de 18 de novembro de 1865 e aviso n. 245, de 30 de junho de 1866.

Nacional, declarando que, contribuindo para o Montepio dos Funcionarios Publicos, não podem continuar a contribuir para a Caixa de Pensões, e pedem, portanto, restituição das contribuições com que tem concorrido para a mesma caixa, como faculta o § 2º do art. 67 do regulamento;

De Bernardino José dos Santos Moreira e Manoel Rodrigues da Fonseca Reis, pedindo a restituição de suas contribuições, na forma do art. 58 do regulamento, visto terem sido exonerados, aquelle do logar de aprendiz de 1ª classe da officina de fundição de typos e este do de compositor da officina do *Diário Official*;

De Gomes da Silva Seabra, tambem pedindo a restituição das suas contribuições á caixa, visto ter sido nomeado 3º escripturario desta repartição e como tal tem de concorrer para o Montepio dos Funcionarios Publicos.

A junta, deferindo estes requerimentos, por serem fundados no regulamento da Caixa de Pensões, resolveu que pela thesouraria sejam pagas as seguintes quantias: a Firmino José Carloso 283\$534, a João Martins Pacheco 253\$468 e a Gomes da Silva Seabra 26\$400, importancias correspondentes a duas terças partes das totalidades das contribuições de cada um; a Bernardino José dos Santos Moreira 75\$, e a Manoel Rodrigues da Fonseca Reis 153\$250, importancias correspondentes á metade das totalidades das suas contribuições, todas conforme os processos de contagem e nos quaes darão as respectivas quitações, para nada mais reclamarem da caixa e da qual ficam desligados para todos os efeitos.

E nada mais havendo a tratar, o presidente declarou terminada a sessão, da qual eu, Francisco Marciano Laco, lavrei a presente acta, que vae assignada pelos membros da junta.—Dr. José Marques Acaud Ribeiro, presidente.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Algebra, geometria e trigonometria rectifinea — Approvados plenamente, Luiz Carlos Berrini, Francisco Gutierrez Beltrão, José Getulio Frota Pessoa e Americo Gomes Villela. Houve um reprovado.

Desenho geometrico e elementar—Approvados: plenamente, Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, João de Palma Muniz e Ernesto Ribeiro de Souza Rezende; simplesmente, José Francisco de Castro, Carlos Perdigão da Silva Monte e Gabriel Ramos da Silva.

1ª cadeira do 1º anno do curso geral (calculo)—Approvados: plenamente, Octavio de Paula Pessoa Rodrigues; simplesmente, Cornelio Homen Cantarino Motta. Houve tres reprovados. Um retirou-se.

2ª cadeira do 1º anno do curso geral (phsica experimental)— Approvados plenamente, Jorge Marcondes Machado e Heitor da Silva Costa. Houve um reprovado.

1ª cadeira do 2º anno do curso geral (mechanica racional)— Approvado simplesmente, Henrique de Almeida Leite Guimarães. Houve dous reprovados. Um retirou-se.

2ª cadeira do 2º anno do curso geral (descriptiva, 1ª parte)—Approvados plenamente, Theodorico Rodrigues da Costa, Alfredo Reis e Lucas Evangelista de Barros; simplesmente Henrique Bensit Asinières.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil (constracção)— Approvados plenamente, Leopoldo Jorge Moreira da Rocha, Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo e Luiz Maria de Mattos Junior.

1ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (estradas)— Approvados plenamente, João Manoel San Juan e Mario Ferreira de Abreu.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados hontem (18) foi o seguinte:

1ª serie medica (phsica, chimica inorganica, botanica e zoologia)— Approvados: Antonio Austegesillo Rodrigues Lima, com distincção em botanica e zoologia e plenamente nas outras materias; João Leopoldo da Rocha Fra-

goso e Pedro Armando Lartigan, plenamente em todas; Edevaldo Prado de Queiroz Telles, simplesmente em todas.

4ª serie (anatomia medico-cirurgica, operações e aparelhos e pathologia medica)—Approvados: José Placido Barboza da Silva, Antonio Christo Lassanso Cunha, Carlos Luiz de Vargas Dantas, João Egydio de Carvalho e Manoel Luiz Laranjeira, plenamente em todas as materias; José Nogueira da Silva Lisboa, simplesmente em pathologia medica e plenamente nas outras; Manoel Thomaz Teixeira Junior, plenamente em operações e aparelhos, unica materia de que fez exame.

6ª serie (hygiene e medicina legal)—Approvados: Antonio da Rocha Nogueira Junior, plenamente; Manoel de Azevedo Silva, simplesmente.

5ª serie (clinica cirurgica)— Approvados: Joaquim José da Nova Sobrinho, Augusto Gonçalves de Andrade e Silva e Luiz Chrysostomo de Oliveira Junior, plenamente.

6ª serie (clinicas medica, cirurgica e obstetrica)— Approvados plenamente em todas, Carlos Oscar Lessa e Carlos de Barros Raja Gabaglia.

Batalhão Infantil Floriano Peixoto—A commissão fundadora do Batalhão Infantil Floriano Peixoto, tendo já reunido numero sufficiente de associados para constituir o seu patronato, reune-se no dia 19 do corrente para marcar dia e hora para sua installação official.

Correio— Esta repartição expedirá amanhã malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Planeta*, para os portos do norte, tocando na Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bellarena*, para Buenos Aires e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Galileo*, para Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Stefania*, para Santos, rocebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Matadouro de Santa Cruz— Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Pimenta Lemos & Comp.....	140	rezes.
Horacio José de Lemos.....	100	>
Hlario Garcia & Comp.....	67	>
Francisco Cardoso Machado....	47	>
Carlos Pimenta & Comp.....	31	>
Manoel Cardoso Machado.....	16	>
Custodio B. da Silva.....	10	>

Total da matança..... 411 rezes.
Peso verificado..... 72.101 kilos.

Abateram-se mais:
Antonio Pereira dos Santos 21 carneiros.
Luiz Camuyrano..... 21 >
D. Theodoro A. Junior & Filho 21 porcos.

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300; da de porco 1\$400 réis.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira: Januario de Carvalho, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. —Reformam a sentença do conselho de guerra que condemnou á pena de morte o dito réo, por não estarem ainda em vigor, na occasião em que elle commetteu o delicto, as leis militares applicaveis em tempo de guerra; e assim decidindo, condemnam o mesmo réo, por crime de 1ª deserção simples, a dous mezes de prisão e mais castigos, nos termos do art. 2º tit. 4º das ordenanças de 9 de abril de 1805, visto ter-se apresentado depois de decorrido o prazo marcado para ser considerado desertor.

Manoel Cardia Calbó, soldado do regimento de infantaria da brigada policial desta capital, accusado de deserção aggravada; condemnado pelo conselho criminal a dous mezes de prisão. —Annullam a sentença do conselho criminal, porque, estando em vigor, na epoca em que o réo commetteu o delicto o decreto n. 1685 de 5 de março de 1894, que, ampliando a disposição do decreto n. 1681 de 29 de fevereiro, também deste anno, mandou que fossem punidos, na conformidade das leis militares applicaveis em tempo de guerra, todos os crimes commettidos com violação dessas mesmas leis em pontos do territorio da União conflagrados pela rebelião; é evidente que o crime de deserção, embora praticado por soldado da brigada policial desta capital e que foi posta á disposição do Ministerio da Guerra, deverá ser julgado e punido, não pelo regulamento desse corpo de 5 de abril de 1889, estabelecido para o tempo de paz, mas sim pelo art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763. Sendo assim, de modo manifestamente irregular foi organizado o presente processo contra o réo Manoel Cardia Calbó, seguindo-se a fórmula de simples conselho criminal, quando deveria o réo ser processado em conselho de investigação e julgado em conselho de guerra, com assistencia do respectivo auditor, no seu impedimento de um juiz de direito e na falta deste de um advogado, como recommenda o decreto n. 418 de 21 de junho de 1845, por tratar-se da pena capital. Mandam, portanto, que seja o réo submettido a novo julgamento perante conselho de guerra, depois da verificação do delicto por conselho de investigação, extrahindo-se para esse fim as peças instructivas do presente processo.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 17 DE MAIO DE 1894

Julgamento

Foi mais julgada a Appellação Commercial N. 396, appellant, Sant'Anna, socia commanditaria da firma Manoel Vasques, & Comp.; appellado, Manoel Vasques socio da mesma firma. — Reformaram a sentença appellada, para declarar dissolvida a sociedade, unanimemente.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 18 DE MAIO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Souza Martins — Secretario, o Dr. Esposel
Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Azevedo Magalhães, Espinola, Teixeira Coimbra e Guilherme Cintra.

JULGAMENTO Appellação crime

N. 97.—Appellantes, Antonio de Freitas Guimarães, Emilio Lopes, Zefirino Ananias, e Malaquias Bandeira Duarte, comparecendo o Sr. Dr. Monteiro Lopes, advogado do réo appellant Zefirino Ananias, sustentou as allegações já feitas em favor do seu constituinte anteriormente. — Converteram o julgamento em diligencia, afim de serem juntas aos autos, vindas por traslados, cópias das actas das sessões do jury em que foram julgados os réos appellantes; devendo ser apresentado á Côrte de Appellação o processo original no dia em que ella tiver de conhecer das appellações dos réos, interpostas no mesmo processo, contra o voto do Sr. desembargador Azevedo Magalhães, quanto a apresentação do processo original.

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sabbado, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Carlos Frederico Rheingantz.
Manfredo Antonio da Costa.
Venancio de Figueiredo Neiva.
Julio Cordeiro Cotias.
Miguel Ribeiro da Costa.

Turma suplementar

Rosauro Zambrano Junior.
Arthur Hermenegildo da Silva.
Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.
Antonio de Lima Guimarães.
Maximiliano Alberto de Souza Rezende.

Desenho geometrico e elementar

Hyppolito Aureliano José dos Santos.
Aristides Coimbra de Macedo.
Simpfronio da Silva Gan'ra.
Rodolpho Vieira Perdigão.
José Manoel Torres Pereira.
Luiz Marcolino Fragozo.

Turma suplementar

Zozimo Barroso do Amaral.
Alfredo Clemente Pinto.
Ernesto Guaraciaba de Senna.
Luiz Carlos Berrini.
Francisco Gutierrez Beltrão.
João José da Silva.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Heitor de Sá (2ª chamada).
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior (idem).
Joaquim Pessoa Guerra (idem).
Enéas Ribeiro de Castro (idem).
Egydio José Ferreira Martins (idem).
Miguel da Cunha Cavalheiro (idem).

Turma suplementar

Jorge Marcondes Machado.
Aulo Torquato Fernandes Couto.
Adalberto Pitta Pinheiro (2ª chamada).
2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)
Gastão da Cunha Lobão.

Octavio de Paula Pessoa Rodrigues.
Alberto Candido Martins.
Elias de Albuquerque Lins (2ª chamada).
2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)
Jocelyn Cardoso de Menezes e Souza.
João Propicio Menna Barreto (2ª chamada).
Pedro Olesio Paes Leme (idem).
Raymundo Pereira da Silva (idem).
Roberto Paulino Soares de Souza (idem).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Paulo de Castro Laranjeira.
Milciades de Vasconcellos Almceida.
Emilio Victor de Lima.
Godofredo Arthur da Silva.

Turma suplementar

José Joaquim de Queiroz Junior.
Edgard Francisconi Gordilho.
Francisco Domingues de Castro.
Nota—A's 10 horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de calculo ao Sr. Fernando de Souza Esquerdo. A's 11 horas realizar-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de estradas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 18 de maio de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame hoje, 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, os alumnos seguintes:

PROVA ORAL

1ª serie medica

Arthur Carlos Naylor.
Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.

Joaquim Pinto de Freitas.
Delfino Pinheiro de Uchoa Cintra.

Turma suplementar

Henrique de Figueiredo Vasconcellos.
José Candido de Souza.
José Gabriel Marcondes Romeiro.
Francisco Ayres da Silva.

PROVA ESCRITA

3ª serie (ás 12 horas)

Paulino de Andrade Werneck.
Miguel da Silva Pereira.
Oscar Guarany Goulart.

PROVA PRATICA

2ª serie medica

Jonas Corrêa da Costa.
José Raulino de Oliveira.
Vicente José Maia.
Alfredo Theophilo Hanenichel.
João Marinho de Azevedo Junior.
Frederico Gregorio Machado da Silva.
Fernando de Freitas Filho.

Turma suplementar

Alipio de Noronha Gomes da Silva.
Abel de Oliveira Porto.
José Florimundo de Paula Silva.
Eurico Gonçalves Bastos.
Francisco José Laraya.
Manoel Bezerra Cavalcanti.
José Maria Moreira Filho.

CLINICA

5ª serie

Joaquim Henrique da Fonseca Portella.
Modesto Ancora Lins de Vasconcellos.
Virgilio Epaminondas de Castro.
Domingos Alexandrino Diniz.

Turma suplementar

Julio José Monteiro.

6ª serie (ás 10 horas)

Luiz Caetano Guimarães Sobral.
João Xavier da Silveira Junior.

Turma suplementar

Henrique Amando de Azevedo.
Antonio da Rocha Nogueira Junior.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, de 5 a 21 do corrente, acham-se abertas, na secretaria deste Externato, á rua Larga de S. Joaquim, as inscrições para os exames geraes de preparatorios.

Na forma das Instrucções de 16 de novembro de 1892:

1.º O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, o qual apresentará um *curriculum vitae*, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinaram no seio da familia, de onde se possam colher informações sobre os seus precedentes collegiaes, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

2.º Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

3.º Por cada materia será paga a taxa de \$500 em estampilhas.

4.º Encerrada a inscripção no dia 20 do corrente mez, sob nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja á inscripção.

5.º A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra materia; o candidato á inscripção em geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elementar; para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia, a approvação em geographia.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de maio de 1894.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 25 do corrente estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3 do decreto n. 9327, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, 9 de maio de 1894.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscrição, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscrição os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O director, *Dr. Borges da Costa*.

Guarda Nacional**DISTRICTO DE PAQUETÁ**

O major graduado João Baptista da Silva Lisboa, presidente do conselho de qualificação do districto de Paquetá, nesta capital Federal

Faz saber aos que o presente edital virem que, nomeado por ordem do dia n. 25, de hontem, do commando superior, presidente do conselho de qualificação para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta capital, installa o mesmo conselho no dia 20 do corrente mez ás 10 horas da manhã, na casa da pretoria, onde funcionará por 15 dias consecutivos desde essa hora até ás 2 horas da tarde, para attender a quasquer reclamações dos cidadãos que as tenham a fazer quer quanto a indevida inclusão, quer quanto a injusta exclusão, tudo na forma do art. 9º do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853, mais disposições em vigor.

Convoca, portanto, não só a todos os cidadãos como também ao Exm. Sr. Dr. pretor desta pretoria e aos vogaes nomeados capitão Alberto Xavier de Almeida, tenentes José Gonçalves Paes da Silva e José Carlos de Araujo e alferes Maximo Corrêa Sergio Bibeacourte.

E para que chegue a noticia a todos se lavrou o presente edital.

Capital Federal, 12 de maio de 1894.—Major *João Baptista da Silva Lisboa*.

Guarda Nacional**QUALIFICAÇÃO E REVISÃO DE GUARDAS NACIONALES DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ**

Luiz Gonçalves de Barros, tenente-coronel, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de S. José, em cumprimento á ordem do dia n. 25, do commando superior, communica a todos os cidadãos do districto aptos para o serviço activo ou da reserva, e aos mais a quem possa interessar, que o conselho se installará publicamente no proximo domingo, 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, na secretaria do 6º batalhão da guarda nacional, á rua da Misericórdia n. 84, sobrado; por isso convida ao Sr. Dr. pretor da freguezia e aos Srs. capitães Alberto Pereira Guimarães, João Gonçalves

Pereira Garcia, Augusto José da Conceição e tenente Proto Meirelles da Silva, como determina a lei, para estarem presentes para tal fim, continuando a funcionar todos os dias uteis, até a terminação dos trabalhos, desde ás 9 horas da manhã até ás 2 horas da tarde.

Os respectivos trabalhos serão feitos de accordo com o decreto n. 1130, de 12 de março de 1853 e mais disposições em vigor.

Capital Federal, 12 de maio de 1894.—Tenente-coronel *Luiz Gonçalves de Barros*, presidente.

Guarda Nacional**4º BATALHÃO****Freguezia da Lagôa**

O major Carlos Frederico de Oliveira faz saber que, na forma das disposições dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, 1130, de 12 de março de 1853, 1121, de 5 de dezembro de 1890, e 146, de 18 de abril, de 1891, começarão no dia 20 do corrente, na 7ª pretoria, os trabalhos da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para a guarda nacional.

Por isso, convida os cidadãos Dr. pretor, em exercicio, capitão Paulo Tolentino de Araujo Filgueiras e tenente Americo Sotero da Silveira Castro, ambos do 4º batalhão, capitão José da Silveira Netto, do 1º regimento de cavallaria, e capitão Alberto de Assumpção, do 1º regimento de artilharia de campanha, a comparecer no referido dia, ás 9 horas da manhã, no logar indicado, para fazerem parte da junta qualificadora.

Capital Federal, 12 de maio de 1894.—Major *Carlos Frederico de Oliveira*, presidente do conselho.

Guarda Nacional**5º BATALHÃO****Freguezia da Gloria**

O coronel José Pereira de Barros Sobrinho faz saber que, na forma das disposições dos decretos ns. 722 de 25 de outubro de 1850, 1130 de 12 de março de 1853, 1121 de 5 de dezembro de 1890 e 146 de 18 de abril de 1891, começarão no dia 20 do corrente, na 6ª pretoria, á rua do Cattete n. 7, os trabalhos da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para a guarda nacional.

Por isso convido os cidadãos Dr. pretor, em exercicio, major honorario Arsenio Conrado Niemeyer, capitães João Fonseca Ribeiro Bastos, Francisco Neves da Silva e Francisco de Paula Azevedo a comparecer no referido dia, ás 9 horas da manhã, no logar indicado para fazerem parte da junta qualificativa.

Capital Federal, 12 de maio de 1894.—Coronel *José Pereira de Barros Sobrinho*, presidente do conselho.

Guarda Nacional**FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO**

O tenente-coronel José Francisco Masson faz saber, na forma das disposições dos decretos ns. 722 de 25 de outubro de 1850, 1130 de 12 de março de 1853, 1121 de 5 de dezembro de 1890 e 146 de 18 de abril de 1891, que começarão no dia 20 do corrente, na 5ª pretoria, á rua do Visconde do Rio Branco n. 17, os trabalhos da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para a guarda nacional.

Por isso convida os cidadãos Dr. Antonio Ferreira Vianna Junior, pretor, major Fortunato Maria da Conceição, capitão Leopoldo Vriato de Freitas, alferes Pedro Candido Duarte e 1º tenente João Alexandre Calazans a comparecer no referido dia, ás 9 horas da manhã, no logar indicado, para fazerem parte da junta qualificadora.

Capital Federal, 12 de maio de 1894.—Tenente-coronel *José Francisco Masson*, presidente do conselho.

Guarda Nacional**QUALIFICAÇÃO E REVISÃO DA FREGUEZIA DO ENGENHO VELHO**

José Vicente de Oliveira, major do 8º batalhão de infantaria, presidente do conselho de qualificação do Engenho Velho, em cumprimento á ordem do dia n. 25 do general commandante superior, e em observancia das leis que regem a guarda nacional, communica a todos os cidadãos desta freguezia, aptos para o serviço activo ou da reserva da guarda, e aos mais a quem interessar, que o conselho se installará publicamente, no proximo domingo 20 do corrente, ás 9 horas, na casa n. 15 da rua de S. Francisco Xavier (Lyceu do Engenho Velho), e continuará a funcionar até 6 de junho; em todos os dias uteis desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

A qualificação e revisão serão feitas de accordo com os decretos ns. 722 de outubro de 1850, 1.130 de março de 1853, 1.121 de dezembro de 1890 e 146 de abril de 1891.

Capital Federal, 17 de maio de 1894.—*José Vicente de Oliveira*, major presidente.

Brigada Policial**CONCURSO**

De ordem do Hlm. Sr. coronel commandante interino, faço publico que acha-se aberta até ao dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, a inscrição de concurso para preenchimento de uma vaga de medico-tenente e outra de alferes-pharmaceutico existentes nesta brigada.

Os concurrentes deverão ao inscrever-se exhibir seus respectivos titulos scientificos e outros quaesquer que os abonem e proveem serviços.

Aos interessados serão dadas mais informações a respeito na secretaria desta brigada.

Secretaria da Brigada Policial, 17 de maio de 1894.—*Gustavo N. Pereira Campos*, capitão-secretario.

Caixa da Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado nove apolices geraes do valor de 1:00% cada uma, de juro antigo de 6%, sob ns. 45.344 a 45.348 emitidas em 1869, 58.038 a 58.040, em 1863 e 130.914, em 1850; vae ser solicitada a expedição de novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1894.—O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta inspectoria convidam-se aos donos ou consignatarios de 513 sardos de diversas marcas, com fumo nacional em folha, avariado, indevidamente embarcados e depositados a bordo do patacho argentino *Wiedman*, neste porto, a vir reclamar, no prazo de 30 dias, o que for a bem de seus direitos, sob as penas da legislação fiscal em vigor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1894.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta repartição são convidados os donos ou consignatarios das mercadorias depositadas no trapiche da ilha de Vianna para, no prazo de 30 dias, prestarem ás mesmas mercadorias os cuidados necessarios, sob pena de serem ellas vendidas em leilão para consumo, como abandonadas, na forma do cap. 5º do Tit. 6º da nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1894.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 21

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem n. 7, no dia 19 de maio, ao meio dia, se hão de arr-matar, livres de direitos, as mercadorias seguintes :

Lote n. 1

Marca CHL, dentro de um quadrante, vinte cinco caixas, pesando bruto 675 kilos, contendo 1.200 latas com leite condensado, pesando bruto 600 kilos; vindas de New-York no vapor inglez *W. Lam* descarregadas em 26 de dezembro de 1892.

Lote n. 2

A mesma marca: duas ditas ns. 26 e 26 1/2, contendo um phaeton de duas rodas; da mesma procedencia, mesmo navio, descarregadas na mesma data.

Lote n. 3

A mesma marca: uma dita, n. 27, pesando bruto 27 kilos, contendo um quadro de madeira ordinaria, envernizado, contendo modelos de cartuchos para armas de fogo, pesando 15 kilos; da mesma procedencia, mesmo navio e descarregada na mesma data.

Lote n. 4

A mesma marca: uma dita, n. 28, pesando bruto 80 kilos, contendo um dito, idem, idem, com amostras de artigos de metal, pesando 30 kilos; da mesma procedencia, mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 5

A mesma marca: uma dita, n. 29, pesando bruto 101 kilos, contendo uma lanterna para locomotiva, pesando liquido 46 kilos; mesma marca, uma dita n. 30, pesando bruto 58 kilos, contendo uma dita idem, pesando liquido 32 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregadas na mesma data.

Lote n. 6

Marca CHL dentro de um quadrante: 1 caixa n. 31, pesando bruto 111 kilos, contendo: 12 chaminés de vidro branco n. 1 para lampeões, pesando liquido 4 kilos; 25 lampeões de vidro branco n. 1, pesando liquido 19 kilos; reflectores de vidro de cor n. 1, pesando liquido 5 kilos; ditos de vidro branco n. 1, pesando liquidos 2 1/2 kilos; 1 candieiro de latão, pesando liquido 3 kilos; bocas de cobre para lampeões, pesando liquido 850 grammas; torcidas de algodão para lampeões, pesando liquido 250 grammas; cartazes-annuncios de uma só cor, pesando bruto 5 kilos e 600 grammas; obras não classificadas de cobre simples (1 escarradeira), pesando 650 grammas; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 7

A mesma marca: 1 caixa n. 32, pesando bruto 67 kilos, contendo 3 lanternas pequenas para locomotivas pesando liquido 12 kilos; 7 copolas de vidro de cor n. 1, pesando liquido 5 kilos; chaminés de vidro branco n. 1, pesando liquido 2 1/2 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 8

A mesma marca: 1 dita n. 33, pesando bruto 27 kilos, contendo: grelhas de fio de ferro (arame), pesando bruto 4 kilos; obras não especificadas de arame de ferro, pesando bruto 9 kilos; galheteiros de vidro branco n. 1, pesando liquido 2 1/2 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 9

Marca G. R. P.: 1 caixa n. 81, pesando bruto 9 kilos, contendo 8 duzias de vidros com oleo-vermifugo, pesando liquido dois kilos e 400 grammas; 1 dita n. 82, pesando bruto 10 kilos, contendo 11 1/2 duzias de ditos, idem, idem, pesando liquido 3 kilos e 400 grammas; 1 dita n. 83, pesando bruto 11 kilos, contendo 11 1/2 duzias de ditos, idem,

pesando liquido 3 kilos e 400 grammas; da mesma procedencia, no mesmo navio e descarregada na mesma data.

Lote n. 10

Marca J. E.: 1 caixa sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo facturas e envelopes impressos de uma só cor, pesando bruto 17 kilos; uma duzia do tesouras para costura, de mais de 15 centimetros; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 11

Marca G. A. F. F. M. N. G.: 2 amarrados de folha de Flandres, sem numero, em laminas simples, pesando liquido 120 kilos; vindos de Southampton no vapor inglez *Tayus*, descarregados em 3 de dezembro de 1892.

Lote n. 12

Marca G. P.: 1 caixa n. 7750, pesando bruto 72 kilos, contendo: dois pistons; quatro saxophones; tres clarinetas de ebano at 13 chaves; dois trombones, pesando liquido 5 kilos; um instrumento de madeira e aço, não classificado e musicas impressas avulsas e brochadas, pesando 5 kilos; e diversas miudezas; vinda de Gama no vapor italiano *Napolis*, descarregada em 25 de fevereiro de 1893.

Lote n. 13

Marca R&G: 1 caixa n. 34, pesando bruto 6 kilos, contendo perfumarias em frascos ordinarios, pesando bruto 1 kilo e 800 grammas; peças de ferro batido, esmaltadas, pesando liquido 1 kilo e 300 grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Chyle*, descarregada em 27 de fevereiro de 1893.

Lote n. 14

Marca FG: 1 caixa n. 5262, pesando bruto 10 kilos, contendo fillinhas de mais de uma cor, pesando bruto 7 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 27 de fevereiro de 1893.

Lote n. 15

Marca AF: 1 caixa n. 1, pesando bruto 14 kilos, contendo papel para cigarros em livrinhos, pesando liquido 2 kilos e 800 millimas; 4 pequenas molduras de madescarregables, pesando bruto 4 kilos e 700 grammas rotulos e cartazes-annuncios de mingeadspor cor, pesando bruto 2 1/2 veiligms; mais adu procedencia no mesmo 2 ros; da mesma data.

Lote n. 16

Marca MJS: 1 caixa n. 2, pesando bruto 178 kilos, contendo livros impressos encaderados (almanacks), pesando liquido 145 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 17

Marca BRS—ED: 1 caixa n. 1124, pesando bruto 101 kilos, contendo 60 pares de pistolas de dois canos; vinda de Bremen no vapor allemão *Graf Bismark*, descarregada em 23 de março de 1893

Lote n. 18

Marca DRS—ED: 1 caixa n. 1125, pesando bruto 114 kilos, contendo 72 pares e uma pistola de dois canos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 19

A mesma marca: 1 dita n. 1126, pesando bruto 158 kilos, contendo 16 espingardas de dois canos, para caça; 1 dita de um dito, idem: 60 pares de pistolas de kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 20

Marca AW—PH: 1 dita n. 5,273, pesando bruto 130 kilos, contendo cartão cortado para bilhetes de visita, pesando bruto 30 kilos, e papel forrado de panno, pesando bruto 46 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 21

A mesma marca: 1 dita n. 5275, pesando bruto 93 kilos, contendo papel em capas para cartas (enveloppes) pesando bruto 36 kilos; papel pautado para escrever, pesando bruto 72 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 22

Marca VG: 1 caixa n. 1670, pesando bruto 78 kilos, contendo 34 garrafas com cerveja commum, pesando liquido 20 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Ayres* descarregada em 2 de março de 1893.

Lote n. 23

Marca CC: 1 caixa, sem numero, pesando bruto 290 kilos, contendo: um piano de armario, usado; tres quadros com retratos de familia, usados; um quadro com um espelho, usado; e um philtro de louca n. 2, pesando 9 kilos; vinda do Porto no vapor portuguez *Mulange*, descarregada em 25 de maio de 1893.

Lote n. 24

Marca VD: 1 caixa n. 4, pesando bruto 210 kilos, contendo oito pedras mormore, redondas, de mais de 50 centimetros até 100 centimetros de diametro, medindo de diametro total, 520 centimetros; vinda de Genova no vapor italiano *Montevideo*, descarregada em 25 de maio de 1893.

Lote n. 25

Marca VD: 1 caixa n. 5, pesando bruto 217 kilos, contendo 7 ditas, idem, idem, idem, medindo de diametro total 455 centimetros; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 26

Marca JM: 1 caixa n. 22, pesando bruto 7 kilos, contendo uma veneziana de madeira com rodiana; vinda de Nova York no vapor inglez *Ethiops*, descarregada em 15 de maio de 1893.

Lote n. 27

Lettreiro Antonio Xavier: 1 caixa, pesando bruto 17 kilos, contendo um chapéo de lã, usado; vinda de Leixões no barco portuguez *Loanda*, descarregada em 15 de maio de 1893.

Lote n. 28

Marca EAMC—ADG: 1 caixa, pesando bruto 77 kilos, contendo rotulos impressos de uma só cor, pesando bruto 61 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor francez *Matapan*, descarregada em 30 de maio de 1893.

Lote n. 29

Marca LG: 1 caixa n. 8176, vasia; vinda de Nova York, no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 3 de junho de 1893.

Lote n. 30

Marca SMG: 1 fardo n. 33, pesando bruto 5 kilos, contendo cobert-res de algodão, riscados, com pello, pesando liquido 4 kilos e 800 grammas; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregado na mesma data.

Lote n. 31

Sem marca: 1 amarrado de 3 caixas, sem numero, pesando bruto 45 kilos, contendo 70 frascos com « Emulção Scott », pesando liquido 17 1/2 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregado na mesma data.

Lote n. 32

Marca VLB&C: 1 caixa n. 10, pesando bruto 110 kilos, contendo cartazes annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 75 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Aguila*, descarregada em 30 de junho de 1893.

Lote n. 33

Marca FB: 1 caixa n. 9098, pesando bruto 101 kilos, contendo: prospectos de uma só cor, pesando 23 kilos; cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 16 kilos; estampas não especificadas, pesando bruto 40 kilos; cartazes-annuncios de uma só cor,

pesando 4 kilos; 23 duzias de leques de papel com varetas de madeira tosca; e enveloppes para cartas, pesando meio kilo; vinda de Genova no vapor italiano *Aquila*, descarregada em 30 de junho de 1893.

Lote n. 34

A mesma marca: 1 dita, n. 9099, pesando bruto 61 kilos, contendo: 186 duzias de leques de papel com varetas de madeira tosca; cartazes-annuncios de mais de uma côr, pesando bruto 24 kilos; cartazes-annuncios de uma só côr, pesando 5 kilos e 900 grammas; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 35

Marca PS&C—E: 1 caixa, n. 4351, pesando bruto 185 kilos, contendo cartazes-annuncios e rotulos de mais de uma côr, pesando bruto 153 kilos; vinda de Genova, no mesmo vapor, descarregada em 30 de junho de 1893.

Lote n. 36

A mesma marca: 1 dita, n. 4352, pesando bruto 190 kilos, contendo tiras de papel com folha de Flandres pintada, pesando 107 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 37

A mesma marca: 1 dita, n. 4353, pesando bruto 153 kilos, contendo rotulos de uma só côr, pesando bruto 130 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 38

Marca PSEC: 1 caixa, n. 4354, pesando bruto 155 kilos, contendo ditos, idem, idem, pesando bruto 142 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Aquila*, descarregada em 30 de junho de 1893.

Lote n. 39

A mesma marca: 1 dita, n. 4355, pesando bruto 152 kilos, contendo ditos, idem, pesando bruto 129 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 40

A mesma marca: 1 dita, n. 4356, pesando bruto 162 kilos, contendo ditos, idem, idem, pesando bruto 93 kilos, e dito, de mais de uma côr, pesando bruto 48 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 41

A mesma marca: 1 dita, n. 4357, pesando bruto 152 kilos, contendo ditos, de uma só côr, pesando bruto 129 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 42

A mesma marca: 1 dita, n. 4358, pesando bruto 204 kilos, contendo rotulos de mais de uma côr, pesando bruto 184 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 43

A mesma marca: 1 dita, n. 4359, pesando bruto 203 kilos, contendo ditos, idem, idem, pesando bruto 180 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 44

Lettreiro Lunha Moore: 1 caixa n. 15, pesando bruto 197 kilos, contendo tres bombas centrifugas de ferro, pesando liquido 144 kilos; vinda de New York no vapor inglez *Synnudu*, descarregada em 4 de março de 1893.

Lote n. 45

Marca DMN: 1 caixa n. 3, vazia; vinda de Liverpool no vapor inglez *Rosse*, descarregada em 2 de setembro de 1892.

Lote n. 46

Marca PD: 1 dita n. 1, pesando bruto 55 kilos, contendo: 21 garrafas com vermouth, pesando liquido 10 kilos; cartazes annun-

cios de mais de uma côr, collados em papelão pesando bruto 12 kilos; e obras não classificadas de mais de uma côr, pesando bruto seis kilos; vinda de Genova no vapor italiano *America*, descarregada em 2 de setembro de 1892.

Lote n. 47

Mesma marca: 1 dita n. 2, pesando bruto seis kilos, contendo uma harmonica portatil, pesando bruto dois kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 48

Lettreiro A. Fiorita & Comp. — C ou J: 1 caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo 12 guardanapos de linho adamasado, pesando liquido um kilo e 700 grammas; roupa não especificada (aventaes) de linho lavrado, pesando liquido tres kilos e meio; roupa não especificado (dous vestidos) de lã, pesando liquido um kilo; roupa não especificada (aventaes) de panno de algodão alvejaço, pesando liquido tres kilos e 900 grammas; roupa não especificada (aventaes) de riscado de algodão até 12 fios em cinco milímetros quadrados, pesando liquido tres kilos e 900 grammas; obras não classificadas (castiças) de cobre simples, pesando um kilo e 800 grammas; dois pares de sapatos de borracha, pesando liquido 650 grammas; suroiros de tecido de borracha e algodão, pesando liquido 300 grammas; tres chapéus de palha de avêa, lisos; 10 pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; 14 ditos de ditos, idem, idem, até 20 centímetros; ditos de ditos idem, curtas até 20 centímetros; uma caixa de costura com preparos de uso, pesando bruto dois kilos e 800 grammas; um par de chinellas de lã até 22 centímetros de comprimento no pé; dous pares de ditas, idem, de mais de 22 centímetros; e diversas miudezas; vinda de Genova no vapor italiano *America*, descarregada em 22 de setembro de 1892.

Lote n. 49

Marca JAC dentro de um quadrante: 1 caixa n. 331, pesando bruto 293 kilos, contendo cintos de borracha cobertos de algodão, pesando liquido 227 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 2 de junho de 1892.

Lote n. 50

Marca HS&C: 1 caixa n. 31, pesando bruto 27 kilos, contendo 48 latas com leite condensado, pesando bruto 24 kilos e meio.

A mesma marca: 1 dita n. 34, pesando bruto 28 kilos, contendo 48 ditos, idem, idem, pesando bruto 24 kilos e meio; vinda dos portos do Sul no vapor nacional *Itaqui*, descarregada em 3 de setembro de 1892.

Lote n. 51

Marca SC&C: 1 caixa n. 6860, pesando bruto 90 kilos, contendo tiras de couro, ponteadas, para chapéus, pesando liquido 60 kilos; vinda de Santos no vapor nacional *Planeta*, descarregada em 6 de setembro de 1892.

Lote n. 52

Marca ADC: 1 dita n. 257, vazia; vinda de Bordéus no vapor francez *Congo*, descarregada em 2 de junho de 1892.

Marca SC dentro de um triangulo: 1 dita vazia, vinda de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 14 de junho de 1892.

Lote n. 53

A mesma marca idem: 2 ditas pesando bruto 44 kilos, contendo 19 garrafas com vermouth, pesando liquido 19 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 54

Marca CL&C: 1 dita n. 47, pesando bruto 10 kilos, contendo sementes para agricultura; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 55

Lettreiro American Mugg & Comp.: 1 dita sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo verniz não especificado, pesando liquido legal 4 kilos e 200 grammas; vinda de New York no vapor allemão *Catania*, descarregada em 29 de janeiro de 1892.

Lote n. 56

Lettreiro Sargent & Comp. ou Sr. Domingos: 1 dita n. 187, pesando bruto 7 kilos, contendo seis niveis simples de bolha de ar; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 57

Marca CPB: 1 engradado, n. 135, contendo duas chapas de vidro polido, sem aço, de mais de 3 milímetros de espessura, de mais de 100 decímetros quadrados de superficie, medindo de superficie total 535 decímetros quadrados; vinda do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregado em 13 de abril de 1891.

Lote n. 58

Lettreiro Companhia M. Moderne: 1 caixa, n. 550, pesando bruto 59 kilos, contendo conchas, colheres, garfos de cobre simples (electro-plate), pesando liquido 42 kilos; ferramentas não especificadas, pesando liquido 250 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Brasil*, descarregada em 29 de julho de 1891.

Lote n. 59

Lettreiro Rio de Janeiro: 1 caixa, pesando bruto 438 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido 397 kilos; vinda de Glasgow no vapor inglez *Nebula*, descarregada em 30 de abril de 1891.

Lote n. 60

O mesmo lettreiro: 1 barril, pesando bruto 463 kilos, contendo arrebitos de ferro, pesando liquido 430 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregado na mesma data.

Lote n. 61

Lettreiro A. B. Tugman: 1 caixa, pesando bruto 29 kilos, contendo amostras de papel para forrar salas; vinda de Nova-York no vapor italiano *Hondo*, descarregada em 26 de dezembro de 1892.

Lote n. 62

Marca JCS: 2 caixas, pesando bruto 161 kilos, contendo coconilha, pesando liquido 122 kilos; vindas do Porto na barca portugueza *Elisa*, descarregadas em 22 de dezembro de 1892.

Lote n. 63

Marca JCS: 1 caixa, pesando bruto 15 kilos, contendo roupa usada; vinda do Porto na barca portugueza *Elisa*, descarregada em 22 de dezembro de 1892.

Lote n. 64

Marca AV: 1 dita n. 99, pesando bruto 116 kilos, contendo um eixo de ferro fundido para transmissão, pesando liquido 93 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregada em 3 de dezembro de 1891.

Lote n. 65

Sem marca: 1 barrica, pesando bruto 54 kilos, contendo sal de azedas, pesando liquido 47 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 66

Sem marca: 4 rodas de ferro fundido, pintadas, para moinho de café pesando liquido 67 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 67

Sem marca: 15 chapas de ferro batido simples, pesando liquido 50 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 68

Sem marca: 1 barrica, pesando bruto 64 kilos, contendo grampos de ferro estanhado; para cercas, pesando liquido 58 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 69

Marca APB: 1 caixa n. 1843, vasia; vinda do porto no navio portuguez *Moçambique*, descarregada em 25 de julho de 1893.

Lote n. 70

Lettreiro J. Sampaio, 1 gigo, sem numero, pesando bruto 121 kilos, contendo moringues e potes para agua, de barro pesando liquido 54 kilos; vindo de Antuerpia no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregado em 24 de agosto de 1893.

Lote n. 71

Mesma marca: 1 caixa, pesando bruto 107 kilos, contendo revistas brochadas, pesando liquido 85 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto 4 kilos e 700 grammas; vinda de Antuerpia no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregada em 24 de agosto de 1893.

Lote n. 72

Mesma marca: 1 dita, pesando bruto 88 kilos, contendo livros impressos brochados e encadernados, pesando liquido 60 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres simples, pesando liquido 5 kilos; diversas miudezas; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 73

Mesma marca: 1 dita, pesando bruto 13 kilos, contendo obras não classificadas de folha de Flandres simples, pesando liquido 8 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 74

Mesma marca: 1 dita, pesando bruto 67 kilos, contendo revistas brochadas, pesando liquido 31 kilos, cartazes-annuncios de uma só cor, pesando bruto 18 kilos; diversas miudezas; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 75

Mesma marca: 1 dita, pesando bruto 12 kilos, contendo um busto de barro fino para adorno, pesando liquido 5 kilos e 400 grammas; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 76

Marca GNPD: 1 caixa n. 4527, contendo 31 chapas de vidro polido sem aço, de mais de tres millimetros de espessura até 100 decimetros quadrados de superficie, medindo de superficie total 5.542 decimetros quadrados; vinda de Antuerpia no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregada em 24 de agosto de 1893.

Lote n. 77

A mesma marca: 1 dita n. 4528, contendo 13 ditas, idem, idem, medindo de superficie total 1.218 decimetros quadrados; da mesma procedencia, no mesmo navio e descarregada na mesma data; 12 ditas, idem, idem, de mais de 100 decimetros quadrados de superficie, medindo de superficie total 1.458 decimetros quadrados.

Lote n. 78

A mesma marca: 1 dita n. 4529, contendo 21 chapas de vidro polido sem aço, de mais de tres millimetros, até 50 decimetros quadrados de superficie, medindo de superficie total 828 decimetros quadrados; 25 ditas, idem, até 100 decimetros quadrados de superficie, medindo de superficie total 1.324 decimetros quadrados; da mesma procedencia, no mesmo navio e descarregada na mesma data.

Lote n. 79

A mesma marca: 1 dita n. 4530, contendo 33 chapas de vidro polido sem aço, de mais de tres millimetros de espessura até 100 decimetros quadrados de superficie, medindo de superficie total 2.970 decimetros quadrados; da mesma procedencia, no mesmo navio e descarregada na mesma data.

Lote n. 80

Lettreiro João M. Pereira: 1 barrica vasia; vinda de Antuerpia no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 81

Marca N&G: 1 caixa n. 916, pesando bruto 11 kilos, contendo typos não especificados para typographia, pesando liquido 10 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Citta de Genova*, descarregada em 23 de agosto de 1893.

Lote n. 82

A mesma marca: 1 dita n. 941, pesando bruto 73 kilos, contendo typos não especificados para typographia, pesando liquido 66 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 83

A mesma marca: 1 dita n. 4446, pesando bruto 18 kilos, contendo ditos, idem, idem, pesando liquido 16 kilos; chapas de cobre para clichés, assentados em chumbo e madeira, pesando liquido 1 kilo e 400 grammas; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 84

Marca FF: 1 fardo n. 2, pesando bruto 7 kilos, contendo cartazes annuncios, de mais de uma cor, pesando bruto 6 kilos e 700 grammas; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 85

Marca CM: 3 barricas ns. 21, 22 e 23, pesando bruto 178 kilos, contendo queijos, pesando liquido 157 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio.

Lote n. 86

Marca GM: 1 caixa, n. 19, pesando bruto 126 kilos, contendo 34 duzias e quatro camisas de algodão ponto de meia; vinda de Genova no vapor italiano *Citta de Genova*, descarregada em 28 de agosto de 1893.

Lote n. 87

Mesma marca: 1 dita, n. 20, pesando bruto 36 kilos, contendo salames, pesando liquido 29 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 88

Mesma marca: 1 dita n. 3, pesando bruto 119 kilos, contendo 8 peças de flanela de lã entrançada, pesando liquido 60 kilos; uma dita de dita lisa, pesando liquido 12 kilos, e 200 gram; idem, idem, idem.

Lote n. 89

Mesma marca: 1 dita, n. 4, pesando bruto 162 kilos, contendo, 12 peças de escado de algodão até 12 fios em 5 millimetros quadrados, pesando liquido 65 kilos; duas ditas de dito de mais de 12 fios, pesando liquido 12 kilos; seis ditas de dito entrançado, pesando liquido 30 kilos; tres ditas de brim de algodão entrançado pesando liquidos 20 kilo; quatro camisas de algodão, lisas; amostras de varios tecidos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 90

Mesma marca: 1 dita, n. 5, pesando bruto 95 kilos, contendo 34 duzias e 9 camisas de meia de lã, não especificadas; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 91

Marca CM: 1 caixa, n. 2, pesando bruto 14 kilos, contendo botões de seda e algodão, pesando bruto 10 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Citta di Genova*, descarregada em 28 de agosto de 1893.

Lote n. 92

A mesma marca: 1 dita n. 6, pesando bruto 52 kilos, contendo 50 latas com azeite doce de Oliveira, pesando liquido 43 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 93

A mesma marca: 7 ditas, ns. 7 a 13, pesando bruto 213 kilos, contendo 24 latas com dito, idem, pesando liquido 160 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregadas na mesma data.

Lote n. 94

A mesma marca: 5 ditas ns. 14 a 18, pesando bruto 100 kilos, contendo 60 garrafas com azeite de Oliveira ou doce, pesando liquido 45 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregadas na mesma data.

Lote n. 95

A mesma marca: 20 ditas, ns. 23 a 42, pesando bruto 512 kilos, contendo 218 garrafas com vinho e vermouth, pesando liquido 206 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregadas na mesma data.

Lote n. 96

Marca GM: 10 ditas, ns. 43 a 52, pesando bruto 253 kilos, contendo 115 garrafas com vinho *Fernet*, pesando liquido 108 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregadas na mesma data.

Lote n. 97

Marca AV: 1 caixa n. 1, pesando bruto 129 kilos, contendo 14 latas com gomma não especificada, pesando liquido 91 kilos; vinda de Antuerpia no vapor inglez *Borghese*, descarregada em 18 de agosto de 1893.

Lote n. 98

A mesma marca: 1 dita n. 2, pesando bruto 84 kilos, contendo 15 latas com sal commum refinado, pesando liquido 57 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data.

Lote n. 99

Marca JL: 34 ditas ns. 1 a 34, pesando bruto 2.720 kilos, contendo sal commum refinado, pesando liquido 1.428 kilos; da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregadas na mesma data.

Lote n. 100

Marca V. Giovanni: 1 mala sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo roupas já usadas; vinda de Antuerpia no vapor italiano *Julio Cesare*, descarregada em 18 de agosto de 1893.

Lote n. 101

Marca NVC: 1 caixa n. 14, contendo 22 frascos com elixir medicinal, pesando liquido 6 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Eden*, descarregada em 25 de abril de 1893.

Lote n. 102

Sem marca: 2 barris vasia, ignora-se a procedencia.

Lote n. 103

Marca CC: 1 amarrado de aduelas; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregado em 22 de dezembro de 1891.

Lote n. 104

Armazem n. 3—Marca PC: 1 barrica n. 3.558, contendo sulfureto de antimonio sulfurado, pesando bruto 236 kilos, e liquido legal 257 kilos; vinda de Londres no vapor inglez *Royal Prince*, descarregada em fevereiro de 1891.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1894.—O inspector interino, A. Hasselmann.

Instituto dos Surdos Mundos

OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

Nos termos do aviso de 15 de fevereiro de 1832, convido os donos dos livros encadernados na officina deste instituto nos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno a mandar retirá-los no prazo de 15 dias, sob pena de serem vendidos para pagamento da importância de sua encadernação.—O director, Tobias Leite.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, e um das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiastica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas feita pelos membros da commissão examinadora.

A inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitação perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, *Hiracio de Gusmão Coelho*.

Secretaria da Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. ministro da marinha, fica aberta, nesta secretaria de Estado, até ao dia 12 de junho proximo vindouro, a inscripção para o concurso, que tem de ser realizado, para preenchimento de uma vaga de amanuense.

As provas, nos termos do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 1195 A de 30 de dezembro de 1892, versarão sobre as linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, chorographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official, havendo de cada materia provas oral e escripta.

Serão preferidos, na escolha, os candidatos que apresentarem certificados de exames relativos a outros preparatorios.

Os pretendentes apresentarão seus requerimentos instruidos com documentos que provem ter a idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento, calligraphia, exame official da lingua portugueza e de geographia geral; podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 12 de maio de 1894.—O director geral, *Augusto José Teixeira de Freitas*.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Directoria de pharões—Aviso aos navegantes
Pharol de Mostardas—Estado do Rio Grande do Sul—Republica dos Estrados Unidos do Brazil.

Avisa-se que no dia 11 de junho do corrente anno será inaugurado o pharol de Mostardas, recentemente montado na ponta do mesmo nome, no estado do Rio Grande do Sul, a 75 milhas distante dessa barra.

O aparelho de luz é dioptrico, de 3º ordem, grande modelo, gyrate, e exhibirá lampejos brancos e vermelhos alternativamente com intervallos de 30 segundos.

O plano focal eleva-se 34 metros acima do solo e 85 metros ao do nivel médio das marés e a luz será visível a 17 milhas com tempo claro.

A torre, de fórma tronconica, é de columnas de ferro e assenta sobre esteio de rosca systema Mitchell; é pintada de branco, assim como a casa dos respectivos guardas, comprehendida na mesma torre a um terço da base.

Posição geographica

Latitude —31° — 16' —30"—S.
Longitude —53° — 22' —00"—O. Paris.
Longitude —51° — 1' —45"—O. Gren.
Longitude — 7° — 51' —25"—O. Rio de Janeiro.
Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1894.—*Leopoldino José dos Passos Junior*, director.

Instituto Nacional de Musica

ABERTURA DAS AULAS

Devendo realisar-se na proxima segunda-feira, 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, a abertura das aulas no corrente anno lectivo, convi'o todos os alumnos a comparecerem nesse dia e hora, afim de tomarem conhecimento da sua distribuição em classes e do horario das mesmas, o que estará affixado na portaria deste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de maio de 1894.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da villa do Natal, do estado do Piahy.

É de 700 réis por palavra a taxa a cobrar dos telegrammas expedidos para a referida estação a partir desta capital.

Capital Federal, 17 de maio de 1894.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO

Concurrencia

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro desta repartição, faço publico que até ao dia 12 de junho futuro fica aberta a concurrencia nesta secretaria de Estado (1ª secção da directoria geral de contabilidade) para fornecimento dos objectos de escriptorio, para o 2º semestre do corrente anno, á mesma secretaria.

Os concorrentes apresentarão suas propostas em carta fechada, contendo por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, os preços dos objectos cujas amostras e especificações poderão ser examinadas na dita secção da directoria da contabilidade.

Não será recebida proposta a que não haja antecedido apresentação de documento comprobativo de deposito no Thesouro Federal, para garantia da assignatura do contracto, que será lavrado na referida secção, da importância de 500\$, em dinheiro ou titulos da divida publica.

O deposito que houver sido feito pelo proponente preferido será mantido para garantia da execução do contracto, por cuja inobservancia poderá o governo impor multas de 20\$ a 100\$, tantas vezes quantas as faltas cometidas.

O contractante perderá a caução no caso de abandono do contracto e quando ella diminuir pela imposição de qualquer multa, será reintegrado o deposito por meio de deueção no primeiro pagamento que houver de effectuar-se.

A abertura das propostas realisar-se-ha no dia 13 de junho, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados.

Directoria Geral de Contabilidade, 8 de maio de 1894.—O director-geral interino, *José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Concurrencia para o fornecimento de carne verde á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, durante o corrente anno

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino e na conformidade do aviso n. 48 de 4 do corrente, faço publico que acha-se aberta a concurrencia para o fornecimento acima, a qual terá logar no dia 19 do corrente á 1 hora da tarde, quando serão abertas as respectivas propostas.

As condições para o fornecimento acham-se á disposição dos interessados todos os dias uteis.

Repartição Central das Terras e Colonisação, maio de 1894.—*Leopoldo de Souza Mattos*, 8 de maio de 1894, 4ª secção.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 26.000 METROS DE TRILHOS DE AÇO E SEUS ACCESSORIOS.

1ª e 3ª divisões

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento de 26.000 metros de trilhos de aço e seus accessorios.

A concurrencia versará sobre o preço de tonelada de aço, em trilhos Vignoles, de cerca de 20 kilos de peso por metro corrente, em moeda corrente, entregues nos depositos da Penha ou do Cajú, só sendo acceptaveis propostas de material existente no mercado ou a bordo de navio em nosso porto.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras e sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima designados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a respectiva leitura na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Ca a proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 300\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral de Obras Publicas da Capital Federal, 14 do maio de 1894.—*P. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

FORNECIMENTO DE DORMENTES

1ª e 3ª divisões

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico que recebem-se propostas no dia 22 do corrente ao meio-dia para fornecimento de 20.000 dormentes de madeira de lei das qualidades e fórma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita.)

As dimensões devem ser 1m,80 de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,14 de espessura.

O prazo para todo o fornecimento será de quatro mezes, contados da data da assignatura do respectivo contracto.

Os dormentes deverão ser entregues nos depositos da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio de Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dozeza de dormentes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ na agencia desta repartição para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, cujas propostas forem acceptas, farão deposito no Thesouro Nacional da quantia correspondente ao valor de 10% da importancia do fornecimento, destinados a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta inspecção até ao dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concorrentes, deixando de ser acceptas as que posteriormente forem apresentadas.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de maio de 1894.—*J. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de F. Central do Brazil**CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 20 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense haverá trens especiaes directos para condução do passageiros, desde ás 10 horas da manhã até á 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira. O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 reis.

Escritorio do trafego, 18 de maio de 1894. — *J. Ruemaker*, chefe do trafego. (

Directoria da Instrução Publica Municipal

De ordem do Sr. director-geral interino, faço constar que, do dia 1 a 15 de junho proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, estará aberta nesta directoria geral, a inscripção para o concurso ao logar de adjuncto das escolas primarias, de accordo com as instruções de 29 de agosto de 1893.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal, 16 de maio de 1894. — O 1º official, *Carlos Pinto Barreto*. (

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
2ª secção

De ordem do Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 9 de junho proximo futuro, ao melodia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um caes á praia do Russell, na extensão de trescentos e trinta metros (330^m,0) a partir do estabelecimento de machinas da Companhia City Improvements e execução do aterro necessario a fazer-se entre o caes e a praia, calculado em sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro metros cubicos (65.894,000), tudo de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta secção, onde ficam á disposição dos interessados para os necessarios estudos e esclarecimentos. Outrossim, se faz publico que as obras terão inicio dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser concluidos os enrocamentos seis mezes depois do começo das obras.

O pagamento será effectuado trimensalmente, na proporção de obra feita e aceita pela directoria de obras e viação.

As propostas, que devem ser feitas em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente. Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes na directoria de fazenda municipal o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 262:419\$300 em que estão orçados os trabalhos projectados, juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de obras e viação, 2ª secção, 17 de maio de 1894. — *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 11 de junho proximo futuro, ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para a construção de um caes á praia de Botafogo na extensão de 580^m,0 (quinhentos e oitenta metros), a partir do morro da Viuva e execução do aterro necessario a fazer-se entre o caes e a praia, calculado em sessenta e quatro mil, trescentos e setenta e dois decímetros cubicos (64.372), tudo de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta secção, onde ficam diariamente á disposição dos interessados para os necessarios estudos e esclarecimentos.

Outrossim, se faz publico que as obras terão inicio dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser concluidos os enrocamentos seis mezes depois do começo das obras.

O aterro será executado com areia extra-hida do centro da bahia de Botafogo.

O pagamento será effectuado trimensalmente, a medida de obra feita e aceita pela Directoria de Obras e Viação.

As propostas que devem ser entregues em carta fechada indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismo e a residencia do proponente. Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 172:594\$950, em que estão orçados os trabalhos projectados, juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação. — 2ª secção, 18 de maio de 1894. — *Gastão Silva*, 1º official. (

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**
2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Eugenia Olympia de Carvalho Pinto requereu, por aforamento, o terreno devoluto da rua Araujo Leitão, junto ao n. 2, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, fin'o o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de maio de 1894. — O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*. (

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, serão demolidos os predios ns. 34 e 36 da rua Senador Alencar, pertencentes ao espolio de Antonio José Pires, condemnados pela vistoria feita em 14 de abril de 1894, de accordo com o despacho do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal.

Esta intimação é feita *ex-vi* do § 1º titulo 2º secção 1ª do Codigo de Posturas de 11 de setembro de 1838, ficando os interessados sujeitos ás penas da lei.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 15 de maio de 1894. — *Fernando Silva*, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**
1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito convido aos Srs. Manoel Pontes Camara, João Ricardo Lopes Guimarães, conde de S. Salvador de Mattosinhos, José Assumpção Macedo, João da Rocha Passos, José Leite Teixeira de Carvalho, João Maria Ribeiro, Antonio Ferreira da Fonseca, José Mendes de Oliveira Castro Filho, José Bernardes Ribeiro Machado, conselheiro Francisco de Paula Mayrink, major João José Pereira Neves, Antonio Gomes de Mattos, Dr. Jeronymo Caetano Rebelo, Bernardino Ferreira da Costa e Souza, Manoel dos Santos Andrade, Bernardino Joaquim do Espirito Santo, Antonio de Souza Valle, DD. Joaquina Ferreira Maia de Queiroz,

Maria dos Remedios Marcondes, Maria Estephania Pontes Camara, Joanna Thereza de Carvalho e outra, Carolina Thereza de Carvalho, Maria Candida do Carmo e Amelia Bravo Borges, que requereram titulo de aforamento de marinhas e accrescidos, a apresentarem, no prazo de oito dias, de accordo com a lei n. 4105 de 22 de fevereiro de 1863, as plantas e mais documentos que instruem as suas petições, mandando esta directoria, findo o prazo, fazer as referidas plantas por conta dos petionarios.

Directoria do Patrimonio, 16 de maio de 1894. — O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**
1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do districto federal, convido os Srs. tenente coronel Manoel Joaquim Borges de Lima, Domingos Rodrigues Pinto, Irmandade do Santissimo Sacramento da Caridade, José Mendes de Oliveira Castro Filho, Joaquim Antonio Carneiro Saldanha, Joaquim Alves Pereira de Oliveira, D. Marianna Fortunata de Maia Duarte, D. Josephina Rodrigues Braga, D. Amelia Augusta Nascimento Ramos, D. Maria Clara de Sant'Anna, que requereram titulo de aforamento de marinhas e accrescidos, a comparem nesta directoria, no prazo de 8 dias, a fim de pagarem os emolumentos respectivos.

Directoria do Patrimonio, 16 de maio de 1894. — O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal**AFERIÇÃO**

De ordem do Sr. director de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Sant'Anna, começou a 1 e termina a 31 do corrente meez, incorrendo em multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação da aquella exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 4 de maio de 1894. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Tavaes*. (

1º districto de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente José Joaquim da Silva Monteiro, faço publico a mudança desta agencia para a rua do Cotovello n. 3, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia da Prefeitura no 1º districto de S. José, 12 de maio de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*. (

Districto de Sant'Anna**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do agente faço publico que está em vigor a postura de 13 de março de 1888, abaixo transcripta.

Art. 1.º O transito de vehiculos puxados por animaes, exceptuados os carros das companhias do carris de ferro, far-se-ha pela rua do Visconde de Itáuna sómente na direcção da praça da Acclamação para a rua Miguel de Frias e pela rua Senador Euzebio na direcção da ponto do boticario para a praça da Acclamação.

Art. 2.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$000.

Agencia Municipal do districto de Santa Anna, 18 de maio de 1894. — O escrivão, *Jdo Bruce de Oliveira Mattos*.

Districto de Irajá

AGENCIA DA PREFEITURA

Acha-se depositado na casa do cidadão Antonio de Mattos, morador na estrada de Santa Cruz n. 10, um cavallo castanho escuro, com tres pés brancos e frente aberta. Quem for seu dono, queira reclamá-lo, pagando a multa em ais despesas, que lheserá entregue; tendo tres dias para fazel-o, do contrario será vendidó em hasta publica, para pagamento da multa e mais despesas.

Agencia da Prefeitura do Districto de Irajá, 18 de maio de 1891. — O agente *Joaquim Lucio Coutinho da Silva*.

Districto do Sacramento

O tenente-coronel Paulo Vieira de Souza, presidente do conselho de qualificação do districto do Sacramento da Capital Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem que nomeado por ordem do dia n. 25 de hontem do commando superior, presidente do conselho de qualificação de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional, installar-se-ha o mesmo conselho no dia 20 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, na sala dos conselhos do 2º batalhão da infantaria da guarda nacional, á rua do Nuncio n. 35, onde funcionará 15 dias consecutivos, desde essa hora até ás 3 horas da tarde para attender a quaesquer reclamações dos cidadãos que as tenham a fazer, quer quanto a indevida inclusão quer quanto a injusta exclusão, tudo na forma do art. 9 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 e mais disposições em vigor.

Convoca, portanto, não só a todos os cidadãos como também ao Exm. Sr. Dr. pretor da 3ª pretoria e os vogaes nomeados, capitães Adriano Julio dos Santos Nogueira, Josué Guedes de Mello e Fabio Jansen de Faria e o alferes do 1º regimento de cavallaria Antonio José Gomes Brandão Junior. E para que chegue a noticia de todos lavrou-se o presente edital. Capital Federal, 12 de maio de 1893. — *Paulo Vieira de Souza* tenente-coronel, presidente.

EDITAES

Pelo qual se faz publico a liquidação forçada da Companhia Pharmaceutica Industrial para conhecimento dos interessados

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por parte da commissão liquidante da Companhia Pharmaceutica Industrial, foi dirigida a esta Camara Commercial a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—A commissão liquidante da Companhia Pharmaceutica Industrial igualmente eleita em assemblea geral extraordinaria celebrada em 13 de setembro de 1893, usando dos poderes que foram conferidos na mesma assemblea e tendo em vista o disposto nos arts. 167 e 168, § 1º do decreto n. 434 de 4 de junho de 1891 vem perante V. Ex. requerer que seja esta distribuida a um dos juizes da Camara Commercial para o fim de tomar della conhecimento, decretar a liquidação forçada da companhia de que a supplicante é representante legal. O manifesto estado de insolvibilidade em que se acha a dita companhia exuberante provado com os documentos juntos exigidos pela lei vigente, determinam o pedido que ora faz a supplicante para os fundamentos. Todos os esforços empregados pela supplicante para conseguir de accordo com os principaes credores a liquidação extrajudicial, foram improfficuas e é por isto que vem ella hoje, usando da expressa autorisação que lhe foi conferida pela assemblea geral, requerer a liquidação judicial. Si não se fez a mais

tempo foi de accordo com os principaes credores — Banco da Republica do Brazil, Banco União Ibero Americano e Banco Iniciador de Melhoramentos que julgavam desastrosa para seus interesses a liquidação judicial na época calamitosa que atravessamos, cessando, porém, os principaes motivos que determinarão a que se proceder a supplicante julga cumprir um dever requerendo a liquidação forçada da companhia que representa. Nestes termos, pido deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1894. — O advogado, *Bartholomeo Portella*. Estava uma estampilha de 200 ré s inutilizada. Despacho—Ao Dr. Salvador. Rio, 14 de abril de 1894. — *Silva Mafra*. Despacho—D. A. conclusos. Rio, 17 de abril de 1894. — *Salvador Moniz*. Informação—Exm. Sr. — Tenho duvida em distribuir a presente petição por ter sido distribuida a liquidação forçada da Companhia Pharmaceutica Industrial ao Exm. Sr. Leite em 16 de março do corrente anno a requerimento de Escola Togli. Capita. Federal, 17 de abril de 1894. — O distribuidor interino, *Felisberto Augusto Martins*. — Despacho: Cumpra-se o despacho proferido Rio, 17 de abril de 1894. — *Salvador Moniz*, distribuição. D. a Leite, em 17 de abril de 1894. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Junto a esta petição achavam-se os documentos demonstrativos da insolvibilidade da companhia referida. Depois do que, subindo os autos á conclusão, sellalos e preparados, baixaram estes a cartorio com o accordão do teor seguintes: Vistos, examinados, relatórios e discutidos estes autos, etc. Alberto de Almeida Ramos e Antonio Jansen. Faça na qualidade de liquidantes da Companhia Pharmaceutica Industrial, por seu advogado constituído Dr. Bartholomeo Portella Pessoa de Mello, (fl. 2 e fl. 10) pedem seja decretada a liquidação forçada da respectiva companhia, al egando: que é manifesto o estado da insolvibilidade da mencionada Companhia Pharmaceutica Industrial o que provam com os documentos com que instruem a petição inicial exigidos pela lei; que empregaram todos os esforços para conseguir, de accordo com os principaes credores a liquidação amigavel, tendo sido todos improfficuos, o que motivou a resolução tomada na qual lade de liquidantes investidos desses poderes pela assemblea geral extraordinaria de accionistas realisada em 23 de setembro do anno passado. O que tu'o bem attendido: Considerando: que os peticionarios de fl. 2 são pessoas habéis para requerer a liquidação forçada da Companhia Pharmaceutica Industrial em vista da deliberação tomada pela assemblea geral extraordinaria de 23 de setembro de 1893 e constante do documento á fl. 8 (decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, art. 168 n. 1); que a Companhia Pharmaceutica Industrial acha-se em estado de insolvibilidade reconhecida pelos mesmos liquidantes em virtude dos documentos que acompanham a petição que foi trazida a juizo e pela improfficuidade de accordo com os principaes credores; que o pedido de liquidação forçada foi instruido com o inventario e balanço da supra mencionada companhia, constante dos documentos de fl. 4 usque fl. 7, decreto citado n. 434, de 1891, art. 189 n. 1 § 2º, accordam em camara julgar procedente o pedido á fl. 2 para o effeito de declarar a liquidação forçada da Companhia Pharmaceutica Industrial e nestes termos mandam baixem os autos ao juiz da instrução para proseguir na conformidade das prescrições legais. Custas pela massa, Rio de Janeiro, 1 de maio de 1894. — *Salvador Moniz*. P. I. com voto. — *Montenegro*. — *Barret*. — *Dantas*. Depois do que, subindo os autos ao Dr. juiz do feito baixaram a cartorio com o despacho seguinte: Cumpra-se o accordão de fls retro. Nomeio syndicos os Bancos da Republica do Brazil e União Ibero Americano que tomarão posse do patrimonio por um termo que deverá conter a relação dos bens e procederão logo pelos peritos João Carlos de Mello Palhares e Luiz Alves Pereira Machado, ao inventario e balanço da sociedade ou verificação de um outro, si já estiverem organisada e, incluindo-lhes também

o disposto no art. 175 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e seguintes, Publique-se a sentença que declarou a liquidação para os effeitos de direito. Rio, 10 de maio de 1894. — *Salvador Moniz*. Em virtude da sentença acima transcripta se passou o presente edital pelo qual se faz publico a liquidação forçada da Companhia Pharmaceutica Industrial para conhecimento dos interessados. E para constar se passou o presente edital e mais dez de igual teor, para serem publicados pela imprensa, affixados no logar do costume e em todos os estabelecimentos da mesma companhia por qualquer official de justiça que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 14 de maio de 1894. E eu, Joaquim da Costa Leite, escrivão, o subscrivi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	9 3/8	9 7/32
> Pariz.....	1.016	1.037
> Hamburgo...	1.254	1.276
> Italia.....	—	949
> Portugal....	—	449
> Nova York..	—	5\$344
Soberanos.....	25\$650	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	1:019\$000
Ditas convertidas, 1:000\$, 4 %	1:149\$000
Ditas conv., miudas, 4 %/.....	1:140\$000

Bancos

Banco Nacional Brasileiro.....	230\$000
Dito Credito Movel.....	56\$000
Dito Iniciador.....	17\$000
Dito Constructor.....	18\$500
Dito da Republica, 1ª serie....	149\$000
Dito idem, 2ª serie.....	68\$000
Dito Lavoura e Commercio, 1ª/s.	139\$000
Dito idem, 2ª serie.....	66\$000
Dito Commercial.....	215\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	222\$000

Companhias

Comp. Brasileira Torrens.....	33\$000
Dita Tecidos Petropolitana....	135\$000
Dita Cercs Brasileira.....	69\$000
Dita Jardim Botânico.....	140\$000
Dita Viação Sapucahy.....	16\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	33\$500

Consolidados

Do Banco Credito Movel.....	33\$500
-----------------------------	---------

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1894. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Est. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 10 de maio de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	319.276	3.056.350 kilos.
Carvão vegetal.	74.840	1.143.292 >
Couro secco e salgado.....	57.360	107\$934 >
Farinha de mandioca.....	—	6.750 >
Fumo.....	4.560	78.180 >
Polvilho.....	—	3.220 >
Queijos.....	5.840	63.940 >
Toucinho.....	3.140	43.500 >
Diversas.....	17.840	241.840 >

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894